



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021

Nº 5825



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 480 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Logística e Compras Corporativas - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 501 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	15
AGETO	20
AEM	20
ATI	20
TOCANTINS PARCERIAS	21
DETRAN	21
IGEPREV	24
RURALTINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

1. ALBA CLEIA EVANGELISTA FERNANDES, matrícula 910391-3, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de fevereiro de 2021;
2. NELISANGELA ARAÚJO MACEDO, matrícula 1214217-1, Hospital de Referência de Guaraí, 1º de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 504 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JESSICAALVES FREITAS SIRQUEIRA, matrícula 1134094-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATA BATISTA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 506 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RIOL DE SOUSA NOLETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Produção - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 507 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2021:

1. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11139064-2, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6;
2. LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA, matrícula 11186810-2, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 516 - TSE, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 445 - CSS, de 12 de março de 2021, publicada na edição 5.810 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Escrivão de Polícia EVALTON DA COSTA SANTOS, matrícula 11199148-2, é cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 557 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. ENI APARECIDA DE FARIA, matrícula 611065-1, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, 1º de fevereiro de 2021;
2. GERDA HARDT CECCONELLO, matrícula 1183419-1, Hospital de Referência de Guaraí, 1º de abril de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 560 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ GEORGE SOUZA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Produção - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 562 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2021:

1. CLEBER DOS SANTOS SOLANO, matrícula 11139064-2, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5;
2. JOÃO MESSIAS SIRILO, matrícula 782390-4, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 40/2021/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor da Diligência nº 04278/2021, expedida mediante Requisição nº 059/2021-28ª PJC, do Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, com o objetivo de atender a Diligência nº 04278/2021, expedida mediante Requisição nº 059/2021-28ª PJC, do Ministério Público Estadual.

Art. 2º São designados os servidores Meire Gomes de Oliveira, Número Funcional nº 680385-1, Eduardo Monteiro Gomes, Número Funcional nº 822349-7, e Edvando de Carvalho Barbosa, Número Funcional nº 807312-1, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril do corrente ano, face aos trabalhos prioritários de entrega da prestação de contas anual do Governador do Estado, exigidos pela Instrução Normativa 007, de 22 de setembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 03/2021/CGE - CPAR

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CGE-CPAR), no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER a servidora LUCINEIDE NAZARENO MOTA, número funcional 955830/1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X01-00, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020.09041.000025, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de comprovar-se a efetiva citação e intimação, conforme informações contidas no DESPACHO Nº 18/2021/CGE-CPAR acostado na pág. 88 dos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento a servidora e, sendo assim, CITA a servidora acima identificada a tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, de 02 de janeiro de 2019, até a presente data, tendo em vista que encontrava-se cedida ao Município à Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, somente até a data de 31 de dezembro de 2018, tendo a mesma não retornado ao exercício de suas funções ao fim da cessação, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II e IV, bem como artigo 133, incisos III, artigo 134, inciso XV, todos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADA para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, DEVENDO SER ENCAMINHADA ELETRONICAMENTE ao e-mail: cge.cpar.to@gmail.com, por força da IN-CGE Nº 02/2020, sendo-lhe facultada acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado(a) legalmente constituído(a). No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/CGE-CPAR, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 de abril de 2021.

Luciano Alves Ribeiro Filho
Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 369/2021/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0039929-81.2017.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARCIA VALÉRIA ALENCAR DE ARAÚJO, Número Funcional 767624/1, Farmacêutica-Bioquímica, CPF nº XXX.XXX.X91-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo V e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública (03/06/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (26/11/2017).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 370/2021/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0012922-17.2017.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA, Número Funcional 188016/2, Técnica em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X48-99, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V e na Tabela V, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública (10/11/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (04/05/2017).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/01/2012	01/01/2012
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 387/2021/GASEC, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0013050-37.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para o padrão/referência "X-L", constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/04/2016, à servidora pública NEURAIR MARTINS DE CASTRO, Número Funcional 638095/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X51-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em (10/11/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (05/05/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 388/2021/GASEC, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015765-37.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 06/05/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/06/2016, ao servidor público RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, Número Funcional 11143622/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X85-70, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 389/2021/GASEC, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015758-45.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 01/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, Número Funcional 974290/7, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-49, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 393/2021/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016214-92.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "X-L", na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/03/2016, ao servidor público RAIMUNDO ALVES CHAVES, Número Funcional 586162/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X01-49, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (13/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 394/2021/DIGEF, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0039188-41.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para o padrão/referência "IV-L", a partir de 01/03/2015, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, à servidora pública SIMONE SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES COSTA, Número Funcional 759147/1, Psicóloga, CPF nº XXX.XXX.X41-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em (11/03/2019), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (21/11/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 395/2021/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0011318-84.2018.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública aposentada MARIA DA GUIA FERREIRA DE ALENCAR DIAS, Número Funcional 462060/2, Técnica em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X01-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V e na Tabela V, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação da fazenda pública (13/07/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (10/04/2018).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 396/2021/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ações de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, abaixo elencadas, que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial aos integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, evolução funcional, posicionando-os nos correspondentes padrões/referências indicados, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nas tabelas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (13/09/2018).

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002388-62.2021.8.27.2700, servidor público HÉLIO DE SOUZA, Número Funcional 539378/5, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X01-87, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001888-93.2021.8.27.2700, servidor público JOSIAS FREIRE DE MIRANDA, Número Funcional 363434/3, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X61-68, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001548-52.2021.8.27.2700, servidor público SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR, Número Funcional 359480/1, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X71-87, constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	X-L	XI-L	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 399/2021/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015671-89.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 15/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público JARDEL MARTINS FERREIRA, Número Funcional 1113882/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-99, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 400/2021/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015339-25.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 04/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público SEBASTIAO PINHEIRO MORAES, Número Funcional 1288890/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X53-91, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 401/2021/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015543-69.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 29/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, ao servidor público DEYVID ROCHA BRITO, Número Funcional 11143711/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X61-36, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 402/2021/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015766-22.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 06/06/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/07/2016, ao servidor público RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACEDO, Número Funcional 11148098/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-62, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (26/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 403/2021/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015343-62.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014164-50.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, considerando-se a habilitação em 18/03/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/04/2016, ao servidor público THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA GOMES DA SILVA, Número Funcional 1277847/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X93-08, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (16/02/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (20/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 404/2021/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001214-18.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical para o padrão/referência "IV-J", na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/05/2016, à servidora pública CRISTINA CASTRO ARAUJO, Número Funcional 897416/2, Extensionista Rural, CPF nº XXX.XXX.X71-00, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (23/12/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data da impetração da ação (13/09/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 407/2021/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001449-82.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132-45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 25/03/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/04/2016, ao servidor público FLÁVIO DE OLIVEIRA FRANÇA, Número Funcional 1281569/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X31-03, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), respeitada a prescrição quinquenal, a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 408/2021/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0040009-90.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública NUBIA BARBOSA SOUSA, Número Funcional 689121/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X03-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública em (05/07/2018), respeitada a prescrição quinquenal, a contar da data do ajuizamento da ação (27/11/2017).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 419/2021/GASEC, de 12 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

GISLAINY BATISTA MIRANDA, Assistente Administrativo, número funcional 1024930/2, CPF: XXX.XXX.341-91, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 182/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2785/2021/SES/GASEC, de 05 de abril de 2021, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	42885/4	XXX.XXX.841-33	MAGNO ABREU BARBIERI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000838	12/03/2021
02	11550171/3	XXX.XXX.001-89	VANESSA ALVES DE ABREU	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000840	01/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 183/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/30559/047470, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1288679/4	XXX.XXX.671-68	ELIETE BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000833	11/03/2021
02	72920/7	XXX.XXX.871-78	JANAINA DE SOUSA LOPES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2021/23000/000835	12/03/2021
03	11691042/1	XXX.XXX.171-15	KATIA REJANA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/23000/000836	05/03/2021
04	11709146/2	XXX.XXX.137-81	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA AIRES MESQUITA	FISIOTERAPEUTA	2021/23000/000837	18/03/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 184/2021/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/37009/002648, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11489472/2	XXX.XXX.971-06	ANTONIO CARLOS PORTO AQUINO FILHO	ANALISTA II	2021/23000/000851	01/04/2021
02	11672218/1	XXX.XXX.589-61	RONALDO TRES	MOTORISTA	2021/23000/000852	05/04/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - CLUBE DE BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº 2020/23000/2572 -
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD, através da "SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SUBEN", com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Estadual nº 2.980/15, torna público o "Processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas no Estado do Tocantins" interessadas em firmar parcerias voltadas para a concessão de descontos na oferta dos seus produtos e serviços aos Servidores Públicos Estaduais, através do Programa "Clube de Benefícios".

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a implementação de um Programa de Parcerias entre a SECAD e Pessoas Jurídicas, no âmbito do Estado do Tocantins, denominado "Clube de Benefícios", visando proporcionar aos Servidores Públicos Estaduais descontos quando da aquisição dos produtos e serviços dessas Empresas. Com isso, o Programa "Clube de Benefícios" busca facilitar e baratear o custo dessas aquisições, proporcionando assim, a um só tempo, tanto a valorização do Servidor Público, quanto o incremento e fomento do comércio no âmbito de todo o Estado do Tocantins.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Programa de Parcerias "Clube de Benefícios", de que trata este Edital, será gerido pela Secretaria da Administração, através da "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão - SUBEN";

3.2 Serão firmadas parcerias somente com Pessoas Jurídicas interessadas que atendam às condições estabelecidas neste Edital, sendo vedado o credenciamento de Pessoas Físicas;

3.3 Somente serão credenciadas as Empresas que:

I - estejam devidamente registradas nos órgãos competentes.

II - apresentem toda a documentação exigida neste Edital;

3.4 A falta de qualquer documento ou o descumprimento de qualquer exigência contida neste Edital inviabilizará a participação das Empresas interessadas em participarem do Processo de Credenciamento;

3.5 Não haverá um número pré-estabelecido de parcerias, podendo toda e qualquer empresa, no âmbito do Estado do Tocantins, participar do processo, desde que atenda aos requisitos contidos neste Edital e no "Acordo de Parceria", Anexo II deste Edital;

3.6. É vedada a participação de Empresas em forma de consórcios;

3.7 No caso de abertura de filiais de uma Empresa Credenciada, cujo proprietário seja o mesmo que firmou a adesão ao Programa, prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições e requisitos contidos neste Edital e no "Acordo de Parceria", Anexo II deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no processo de credenciamento são gratuitas e poderão ser feitas a qualquer momento, a partir da data de publicação deste Edital, o qual se encontra disponível no site: www.secad.to.gov.br

4.2 No ato da inscrição, as Empresas interessadas deverão informar os produtos e respectivos descontos oferecidos, preenchendo o "Formulário de Inscrição", na forma do Anexo I deste Edital;

4.3 A inscrição será realizada através do envio do "Formulário de Inscrição" e da documentação exigida para o e-mail subenbeneficios@gmail.com, para análise por parte da SECAD, Gestora do Programa.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 HABILITAÇÃO

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

II - Registro comercial (Original ou cópia autenticada);

III - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado (Original ou cópia autenticada).

IV - Documentos comprobatórios dos Diretores ou Proprietários, como responsáveis pela Empresa, registrados em cartório, ou procuração de Terceiros;

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no "Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas" do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade perante o "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS" (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa Interessada, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Declaração/Decisão Judicial, caso haja, comunicando a suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS e PIS/PASEP);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 REGULARIDADE FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à publicação deste Edital, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva Certidão.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado da análise e seleção das Empresas aptas ao Credenciamento será divulgado no site da SECAD (www.secad.to.gov.br), onde estarão classificadas por ordem decrescente de descontos oferecidos.

7. DA IDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

7.1 Os descontos oriundos das parcerias firmadas são exclusivos aos Servidores Públicos Estaduais;

7.2 A verificação e a validação do beneficiário do Programa se darão no ato da compra. Para tanto, a SECAD disponibilizará um *webservice* para a consulta dos dados e informar se o Servidor analisado poderá obter ou não o desconto;

7.3 Para as Empresas Parceiras com estrutura tecnológica suficiente para ter acesso ao *webservice*, a confirmação dos dados se dará através do envio do CPF do cliente, com o sistema apenas informando se o mesmo é Servidor Público Estadual ou não;

7.4 O *webservice* informará apenas se o Servidor está apto ou não para obter o desconto. Em momento algum seus dados cadastrais serão repassados a qualquer Empresa Parceira;

7.5 Para as Empresas Parceiras sem estrutura tecnológica suficiente para ter acesso ao *webservice*, a identificação do Servidor se dará através da apresentação do seu último contracheque e um documento de identificação oficial com foto, sendo responsabilidade da Empresa a verificação dos dados, não cabendo à SECAD qualquer ônus em relação a esse procedimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DO PROGRAMA

8.1 Promover a divulgação do Programa junto aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

8.2 Proceder à análise e seleção das Empresas candidatas ao Credenciamento;

8.3 Firmar as parcerias, individualmente, com as Empresas aptas a participarem do Programa;

8.4 Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Programa;

8.5 Disponibilizar *webservice* para fins de confirmação quanto à aptidão dos Servidores Públicos aos descontos oferecidos pelas Empresas Parceiras;

8.6 Manter permanente articulação com as Empresas Parceiras e atualização constante das informações referentes às promoções oferecidas aos Servidores Públicos;

8.7 Fazer verificações constantes junto às Empresas Parceiras para certificar o cumprimento das obrigações acordadas;

8.8 NOTIFICAR oficialmente as Empresas Parceiras que vierem a descumprir com suas obrigações;

8.9 Detectadas quaisquer irregularidades no ato da fiscalização, a Gestora do Programa poderá aplicar as sanções previstas no item 10 deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PARCEIRAS

9.1 Manterem seus dados cadastrais sempre atualizados;

9.2 Manterem os valores dos descontos pactuados até que seja solicitada uma nova pactuação ou a saída do Programa;

9.3 Preservarem a integridade e confidencialidade dos dados dos Servidores Públicos;

9.4 Possuírem, no mínimo, uma linha telefônica, para contato com os Servidores Públicos.

10. DAS SANÇÕES

10.1 As Empresas Parceiras que deixarem de cumprir as normas vigentes neste Edital e no "Acordo de Parceria", Anexo II deste Edital, ou oferecerem descontos abaixo do acordado serão retiradas do Programa após comunicado, por parte da Gestora do Programa com, no mínimo, 05 dias de antecedência;

10.2 As Empresas Parceiras que forem retiradas do Programa por descumprirem as normas só poderão retornar ao mesmo após um período de 06 (seis) meses.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência das parcerias firmadas entre as partes terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período até o limite de 48 meses.

12. DO TÉRMINO DA PARCERIA

12.1 É responsabilidade exclusiva da Empresa Parceira, caso opte pelo término da parceria, NOTIFICAR oficialmente a Gestora do Programa, com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 10 deste Edital;

12.2 A Gestora do Programa poderá, a qualquer tempo, proceder ao término da parceria, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após a celebração da parceria, que comprometam a Empresa Parceira no tocante à sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou postura ética e profissional.

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - "Formulário de Inscrição"

ANEXO II - "Acordo de Parceria"

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Administração;

14.2 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na "Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão - SUBEN", pelo fone: 3218-1531 ou pelo endereço eletrônico: subenbeneficios@gmail.com.

PALMAS, 05 de abril de 2021.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

 GOVERNO DO TOCANTINS GESTÃO MUNICIPALISTA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CLUBE DE BENEFÍCIOS			
Empresa:			
Principal Área de Atividade:		CNPJ:	
Redes sociais:		Site:	
Endereço:	Bairro:	Telefone:	
CEP:	Cidade:	Estado:	E-MAIL:
DADOS PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL:			
Nome:		Endereço:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	Telefone:
PRODUTOS E SERVIÇOS		DESCONTOS OFERECIDOS	

Comprometo-me a conceder descontos aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, quando da aquisição de produtos e serviços, ciente das regras e condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, de 05 de abril de 2021 e no "Acordo de Parceria", Anexo II do referido Edital.

Palmas, de de .

Assinatura do Responsável

ANEXO II

ACORDO DE PARCERIA

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECAD, CNPJ/MF nº 26.894.022/0001-36, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77.001-906, em PALMAS - TO, neste ato representada por seu Secretário, _____, CPF nº _____, doravante denominada GESTORA, e do outro lado o(a) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____, Estado do Tocantins, na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, tendo como atividade econômica principal _____, representada neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, CPF nº _____ doravante denominado(a) PARCEIRO(A), firmam entre si o presente ACORDO DE PARCERIA, para proporcionar descontos em seus produtos e serviços aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, o qual será regido pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2021, de 05 de abril de 2021 e este "Acordo de Parceria".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A celebração da presente parceria entre a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o(a) _____ tem como finalidade proporcionar descontos aos Servidores Públicos Estaduais quando da aquisição dos seus produtos e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Não haverá qualquer tipo de remuneração entre as partes, sendo apenas oferecidos, pelo(a) PARCEIRO(A), descontos aos Servidores Públicos Estaduais, quando da aquisição dos seus produtos e serviços;

2.2 No caso de abertura de filiais, cujo proprietário seja o mesmo que firmou este "Acordo de Parceria", prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições e requisitos contidos no mesmo e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, de 05 de abril de 2021;

2.3 A aquisição de produtos e serviços ficará vinculada aos já comercializados, não podendo a GESTORA exigir ou responsabilizar o(a) PARCEIRO(A), no caso de produtos e serviços não comercializados por esta, bem como nos casos da falta eventual destes no momento da sua comercialização;

2.4 Os Servidores Públicos receberão os descontos ajustados entre as Partes, não cumulativos, podendo estes descontos serem alterados a qualquer momento, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, encaminhado pelo(a) PARCEIRO(A) à GESTORA. Caso a alteração do desconto não seja aceita, a GESTORA terá até 05 dias para se manifestar sobre o encerramento da parceria;

2.5 Os Servidores Públicos efetuarão o pagamento do valor total no ato da compra, através dos meios de pagamento aceitos na rede de lojas do(a) PARCEIRO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

3.1 Os descontos oriundos da parceria aqui firmada são exclusivos aos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

3.2 O desconto na aquisição dos produtos e serviços se dará no ato da compra, mediante apresentação, por parte do Servidor, do número do seu CPF e documento com foto emitido por órgão oficial, para fins de conferência da elegibilidade do mesmo;

3.2.1 O(A) PARCEIRO(A) efetuará uma consulta do CPF do Servidor junto ao *webservice* disponibilizado pela GESTORA, o qual informará se o mesmo poderá obter ou não o desconto;

3.2.2 O *webservice* informará apenas se o Servidor está apto ou não para obter o desconto. Em momento algum seus dados cadastrais serão repassados ao(a) PARCEIRO(A).

3.3 Caso o(a) PARCEIRO(A) não possua estrutura tecnológica suficiente para ter acesso ao *webservice*, a identificação do Servidor se dará através da apresentação do seu último contracheque e um documento de identificação oficial com foto, sendo responsabilidade do(a) PARCEIRO(A) a verificação dos dados, não cabendo à GESTORA qualquer ônus em relação a esse procedimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA

4.1 Promover a divulgação desta Parceria junto aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

4.2 Dar o devido conhecimento desta Parceria aos Servidores Públicos, orientando-os acerca dos seus benefícios;

4.3 Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução desta Parceria;

4.4 Disponibilizar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento, *webservice* para a identificação e validação dos Servidores Públicos, quando da aquisição de produtos e serviços junto ao(a) PARCEIRO(A);

4.5 Manter permanente articulação com o(a) PARCEIRO(A) e atualização constante das informações referentes às promoções oferecidas aos Servidores Públicos;

4.6 Fazer verificações constantes junto ao(a) PARCEIRO(A), para certificar o cumprimento das obrigações acordadas;

4.7 NOTIFICAR oficialmente o(a) PARCEIRO(A), quando do descumprimento das suas obrigações;

4.8 Detectadas quaisquer irregularidades no ato da fiscalização, a GESTORA poderá aplicar as sanções previstas no item 10 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, de 05 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PARCEIRO(A)

5.1 Manter seus dados cadastrais sempre atualizados;

5.2 Manter os valores dos descontos pactuados até que seja solicitada uma nova pactuação ou a saída do Programa;

5.3 Preservar a integridade e confidencialidade dos dados dos Servidores Públicos;

5.4 Possuir, no mínimo, uma linha telefônica, para contato com os Servidores Públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 meses e rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

6.2 As Partes poderão ajustar, por meio de Termo Aditivo, novas condições pertinentes a este Acordo;

6.3 Não haverá qualquer multa pela rescisão deste Acordo mediante aviso prévio previsto neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÉRMINO DA PARCERIA

7.1 É responsabilidade exclusiva do(a) PARCEIRO(A), caso opte pelo término da parceria, NOTIFICAR a GESTORA por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 10 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, de 05 de abril de 2021;

7.2 A GESTORA poderá, a qualquer tempo, proceder ao término da parceria, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após a celebração da parceria, que comprometam o(a) PARCEIRO(A) no tocante à sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou postura ética e profissional.

PALMAS, de de .

PARCEIRO(A)

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 92/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Viventi Home Care Hospital Domiciliar Ltda

CPF/CNPJ: 04.863.664/0006-40

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Bruno Aquino Monteiro - representante legal da Contratada.

DIRETORIA DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES EAD

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD, vem, por intermédio da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada - DICAP e da Unidade Certificadora do Estado do Tocantins - UNICET, comunicar aos interessados que realizará Processo de Seleção de Instrutoria por meio de Editais, para execução de curso de capacitação em Educação à Distância, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC e da Portaria nº 877/2019/GASEC, ambas de 27 de maio de 2019 e disponíveis em: <https://secad.to.gov.br/unicet/unicet/legislacao/>.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso: Trabalho Remoto no Serviço Público - Eficiência e Produtividade - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTOR - Curso: Integração Pessoal para Novos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual - Carga Horária: 40 (quarenta) horas/aula, conforme especificado no respectivo Termo de Referência - Anexo I.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico no site da SECAD/TO, disponível em: <https://secad.to.gov.br/unicet/sicap/>.

Período de inscrições: 13/4/2021 a 18/4/2021.

Os editais encontram-se disponíveis em: <https://secad.to.gov.br/unicet/unicet/editais/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelo email: unicet@secad.to.gov.br

Palmas, 12 de abril de 2021.

KATIA GOMES DA SILVA
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 04/2021

CESSÃO DE USO Nº 04/2021

Processo nº: 2021.33000.000053

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS - TO

CNPJ: 25.061.680/0001-84

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um distribuidor de calcário, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Distribuidor de calcário Modelo DCSI5000, SÉRIE: 1000013345	480339	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 10 de MARÇO de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOELMA FERNANDES DA SILVA - Presidente da Associação.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 56/2021

CESSÃO DE USO Nº 56/2021

Processo nº: 2021.33000.221

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS - TO

CNPJ: 25.061.680/0001-84

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 309.120,00 (trezentos e novo mil e cento e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001KG000411	480339	novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1165	480195	novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3313	480244	novo
04	Retrocavadeira XT870BR Chassi: XUG08700ALPA01042	480415	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOELMA FERNANDES DA SILVA - Presidente da Associação.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 71/2021

CESSÃO DE USO Nº 71/2021

Processo nº: 2021.33000.000125

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de DIANÓPOLIS - TO

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de DIANÓPOLIS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001LG000027	480351	novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1215	480190	novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3386	480256	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 06 de ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 72/2021

CESSÃO DE USO Nº 72/2021

Processo nº: 2021.33000.000140

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CHAPADA DE NATIVIDADE - TO

CNPJ: 01.613.086/0001-90

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CHAPADA DE NATIVIDADE - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00 (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001KG000429	480287	novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1208	480183	novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3362	480232	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ELIO DIONISIO DE SANTANA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 74/2021**CESSÃO DE USO Nº 74/2021**

Processo nº: 2021.33000.000181

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de PEQUIZEIRO - TO

CNPJ: 25.086.604/0001-23

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município PEQUIZEIRO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000034	480358	novo
02	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3393	480263	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 75/2021**CESSÃO DE USO Nº 75/2021**

Processo nº: 2021.33000.000209

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de RECURSOLÂNDIA - TO

CNPJ: 37.421.146/0001-10

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município RECURSOLÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 86.500,00, (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi Nº 9BLU08001LG000028	480352	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 79/2021**CESSÃO DE USO Nº 79/2021**

Processo nº: 2021.33000.000233

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: ASSOCIAÇÃO NOVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PROGRESSO II - SÃO VALÉRIO - TO
CNPJ: 07.244.755/0001-80

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e implementos agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a ASSOCIAÇÃO NOVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PROGRESSO II - SÃO VALÉRIO - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000030	480354	novo
02	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3389	480259	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Jefreison R. dos Santos - Presidente da Associação.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 80/2021**CESSÃO DE USO Nº 80/2021**

Processo nº: 2021.33000.000220

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - TO

CNPJ: 37.420.775/0001-26

Constitui objeto da presente Cessão de Uso uma Retroescavadeira, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Retroescavadeira Modelo XT870BR Chassi: XUG08700ELPA01045	480414	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e PAULO HERNANDES MOURA LIMA - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 85/2021**CESSÃO DE USO Nº 85/2021**

Processo nº: 2021.33000.000238

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de NOVA ROSALÂNDIA - TO

CNPJ: 24.851.495/0001-20

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de NOVA ROSALÂNDIA - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 107.720,00, (cento e sete mil, setecentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000039	480335	novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON Número de Série: 1216	480191	novo
03	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3370	480240	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 07 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 87/2021

CESSÃO DE USO Nº 87/2021
 Processo nº: 2021.33000.000127
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Município de CRIXÁS - TO
 CNPJ: 201.612.812/0001-41
 Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município CRIXÁS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(S) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados, avaliados no valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola LS Tractor U80 Chassi: 9BLU08001LG000029	480353	novo
02	Grade Aradora KOHLER 14x26 Número de Série: 20/3388	480258	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 08 DE ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 08 de abril de 2021.
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**
República para correção

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DECISÓRIA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/000029.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000029, em que solicita instauração de sindicância administrativa decisória;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA decisória para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA - SEDUC Nº 460, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PAULO REGIS MARQUES DA SILVA, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Tocantinópolis, a partir de 7 de abril de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDC Nº 461, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/011595
 Número de Contrato: 012/2021
 Fiscal do Contrato: LEONARDO NILO DE SOUZA - matrícula nº 11163046-2
 Substituto de Fiscal: LUCIANO ALVES OLIVEIRA - matrícula nº 743127-4
 Contratada: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79
 Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de adubos e inseticidas para aplicação em gramados instalados nos campos de futebol das praças esportivas sobre gestão da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2008/37000/000781
 Nº CONTRATO: 257/2010
 ADITIVO Nº: 06
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: MOEDA ENGENHARIA LTDA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO
 CNPJ: 02.330.587/0001-22
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 257/2010, conforme Justificativa Técnica fl. 1.638 e Justificativa nº 012/2021/DIEO, fl. 1.650.
 VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 240 (duzentos e quarenta) dias na vigência do Contrato nº 257/2010, contados a partir do seu vencimento dia 25/02/2021.
 EXECUÇÃO: Serão acrescidos mais 240 (duzentos e quarenta) dias na execução do Contrato nº 257/2010, contados a partir do seu vencimento dia 25/02/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.
 Marco Aurélio Galdino Lunes - Representante Legal da Contratada.
 Juliana Passarin - Interveniente.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 239/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Janine da Silva Mota Matrícula: 923348-1 Substituto do Fiscal: Raynna Gonçalves da Silva Muniz Matrícula: 1022067-3	07/2021 2021/25000/00122	MACIRLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	Locação para abrigar o Posto Fiscal de Bela Vista, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/04/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 021/2021**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	GREAT BEEF ALIMENTOS LTDA	29.430.987-0	2015/000257	3.704,23	01/02 A 28/02/2013
02	GREAT BEEF ALIMENTOS LTDA	29.430.987-0	2015/000258	118.123,53 180.666,12	01/2013 A 31/12/2013 01/2014 A 31/12/2014
03	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. - TELEBRÁS	29.430.698-6	2017/001939	17.700,00	01/2013 A 31/12/2013

Palmas/TO, 08 de abril de 2021.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2021
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	GOOLL IND. E COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.	29.060.506-7	2017/001755	24.000,00 24.000,00 24.000,00 12.000,00	01/2012 A 31/12/2012 01/2013 A 31/12/2013 01/2014 A 31/12/2014 01/2015 A 30/06/2015
02	CASA DA IRRIGAÇÃO COM. DE EQUIP. LTDA-EPP	29.408.853-9	2021/000306	2.620,47 1.900,69 742,64 769,07	01/2016 A 31/12/2016 01/2017 A 31/12/2017 01/2018 A 31/12/2018 01/2019 A 31/12/2019

Palmas/TO, 08 de abril de 2021.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
 SUPERVISOR DA AGÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO Nº 018/2021**
Replicado para correção

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 PROCESSO Nº 2020/11010/00.118

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, considerando o atual cenário pandêmico e em atendimento ao OFÍCIO Nº 081/2021/GABSEC, comunica a PRORROGAÇÃO da data da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes da concorrência em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

Fica remarcada para o dia de 26 de maio de 2021, às 10h, em sessão a ser realizada no Auditório da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, Endereço: 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul (atrás do Supermercado Atacadão), em Palmas/TO.

Comunicamos ainda, que em atendimento ao Decreto nº 6.234, de 22 de março de 2021 que estabelece trabalho remoto aos agentes públicos, o atendimento se dará através do telefone: (63) 99201.6634.

A entrega dos envelopes padronizados se dará mediante agendamento, o interessado deverá entrar em contato via telefone.

Palmas, 12 de abril de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 054/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Licitação (1ª fase), da situação da licitação, dos participantes do certame (2ª fase) de todos os procedimentos conduzidos pela Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos:

Servidor(es):	Matrícula
Igor Freitas Alves Andrade	Nº 116845550
Maria das Graças Lima Pires	Nº 1241095-4
Shyrleon José de Oliveira Júnior	Nº 11684992-1

II - Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koellin	Nº 949623-1
Ociene Rodrigues Neto	Nº 11498560-5

III - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO:

Servidor(es):	Matrícula
Alessandro Maia Bezerra	Nº 1002627-1
Igor Gurgel Diniz	Nº 1167972-7

IV - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos atos administrativos do contrato da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO:

Servidor(es):	Matrícula
Josiane Demétrio Barros Eloi Deniz	Nº 11535717
Aline Lima de Moraes	Nº 1095200

V - Serão responsáveis pela importação de arquivos e anexos das obras e serviços de engenharia, os seguintes servidores:

Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO:

a) Superintendência de Gestão Operacional e Projetos:

Servidor(es):	Matrícula
Liz Regina Ferreira da Silva	Nº 1281720
João Tiago de Oliveira Antunes	Nº 1138421-4

b) Superintendência de Operações e Conservação:

Servidor(es):	Matrícula
Raimundo Souza Aguiar	Nº 610942-1

Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF:

a) Superintendência de Obras Públicas:

Servidor(es):	Matrícula
Fernanda Di Silva Oliveira Glória	Nº 11223154-1
Ana Leide Milhomem Barros	Nº 1273884-1
Maria das Graças Monteiro Oliveira	Nº 11494824-3
Huyber Keyse Barbosa de Carvalho	Nº 1279742-1
Oscar de Souza Sá	Nº 327144-2

b) Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano:

Servidor(es):	Matrícula
Antônia da Silva Alves	Nº 420820-1
Diego Fernando da Silva Silveira	Nº 11213205-1

c) Superintendência de Irrigação:

Servidor(es):	Matrícula
Leandro Ribeiro da Costa	Nº 55570
Fábio Barbosa de Oliveira	Nº 1051180-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria/SEINF Nº 73, de 17 de março de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado da Infraestrutura Cidades e Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000434

ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 000237/2019

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Arraias - TO

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 15/04/2022

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Herman Gomes de Almeida - Conveniente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 13/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 12, da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 17 de setembro de 2015, da Secretaria da Administração, publicada nº Diário Oficial do Estado nº 4.478, pág. 12;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, Administrador, CPF: XXX.XXX.871-20, número funcional 1275097-1, da Portaria nº 1/2021/GABSEC, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.790, de 17 de fevereiro de 2021, que lotou os servidores na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

APOSTILAMENTO Nº 5/2021/GABSEC

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, PARA CONSTAR COMO PARTE CONTRATANTE A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando que a Medida Provisória nº 01, de 01 de fevereiro de 2021, cindiu a Secretaria da Fazenda e Planejamento em Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que os acervos, sistemas, patrimônio e créditos orçamentários oriundos da então Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao planejamento e orçamento e programas vinculados, foram incorporados à Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando a necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, que a pasta deve se adequar ao novo cenário, resolve:

APOSTILAR os contratos, abaixo relacionados, firmados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, para constar onde se lê Secretaria da Fazenda e Planejamento, inscrita no CNPJ Nº 25.043.514/0001-55, Leia-se Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrita no CNPJ Nº 33.206.723/0001-09:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
02/2019	2018.13010.000014	ELABORAÇÃO DE ESTUDO PILOTO PARA AVALIAÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO NO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL (TO), POR MEIO DE ENSAIOS ECOTOXICOLÓGICOS.	25010.04.121.1166.1078	008185
03/2019	2018.13010.000067	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DO PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SÃO JOÃO, EM PORTO NACIONAL - TO.	25010.04.121.1166.1078	008185
05/2019	2018.13010.000064	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGEM.	25010.04.121.1166.1078	008185
CC/2019	2019.25000.000762	CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL.	25010.04.122.1166.2366	888888

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 217/2021/SES/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 70/2021/SES/SPAS SGD: 2021/30559/43634 da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, datado de 25 de Março de 2021, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto fornecimento de água potável para Sede e Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 82/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.575, de 05 de Março de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/4405, que passará a ser:

I. Titular: Ana Márcia Pereira dos Santos. Matrícula: 590797-6

II. Suplente: Rafael de Sousa Paula. Matrícula: 1283880-1

III. Gestor: Jucimária Dantas Galvão. Matrícula: 11136910-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 219/2021/SES/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital de Referência de Pedro Afonso	Joana de Almeida Borges. Mat: 11545720-3	Luza Cartes de Souza. Mat: 1289985-4	Jaqueline Cordeiro Soares. Mat: 1023799-6
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital de Referência de Porto Nacional	Leonan Salles Bizer. Mat: 865312-1	Gessir Ribeiro Filho. Mat: 868970-4	Sildomar Gomes Fonseca. Mat: 606823-4
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital de Referência de Gurupi	Diego Barbosa de Carvalho. Mat: 11695099-1	Valdeni Soares Borges. Mat: 2218711	Fernando Bezerra da Mota. Mat: 11455780-1
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital de Referência de Alvorada	Brasilon Jose da Silva. Mat: 227216-1	Gilberto Magalhães de Sousa. Mat: 11554959-3	Suzane Almeida. Mat: 11686170-1

047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital Regional de Paraisópolis	João Armando Bandeira Rocha. Mat: 346783-2	Rodrigo José de Souza. Mat: 921674-2	Allane Martins Lacerda. Mat: 11663570-1
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital de Referência de Miracema do Tocantins	Francisco Maciel de Souza. Mat: 851921-1	Leonete de Abreu Araújo. Mat: 539561-7	Júlio Cezar da Cruz. Mat: 936598-2
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital de Referência de Dianópolis	Andréia Sousa Barbosa. Mat: 1139916-1	Helber Dikson Costa Rodrigues. Mat: 147075-2	Leandro Couto Carvalho. Mat: 88605-2
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital Infantil Público de Palmas	Luzimar Alvez Noronha da Silva. Mat: 1113755001	Maria José Lima Vasconcelos. Mat: 9928404	Almir Pereira da Silva. Mat: 3279587441-5
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital de Referência de Guaraí	Carmila Rodrigues dos Santos. Mat: 641537-4	Bento Lopes da Silva. Mat: 11171043-1	Joaquim Brito Damasceno. Mat: 1155813-0
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital Maternidade Infantil Tia Dedé	Renata Rotondaro Corsini Pacheco. Mat: 10329841	Idália Cardoso da Silva. Mat: 845817-8	Alex Aveilino da Silva Pereira. Mat: 460641
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital Geral de Palmas	Shirley Alves da Costa. Mat: 665104-1	Aleff Felipe da Silva Barros. Mat: 11548401-3	João Carlos Dias Medeiros. Mat: 1284606-2
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital e Maternidade Dona Regina e Casa da Gestante	Emília Maria R. Miranda Damasceno. Mat: 1023535-1	Jonatas Dias Moraes Sousa. Mat: 0046347011-7	Fernando Pinheiro de Melo. Mat: 1088599-5
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	ETSUS	Gildete Ferreira dos Santos. Mat: 638149-1	Elxandra Oliveira Nascimento Moraes. Mat: 799662-5	Fabiola Sandini Braga. Mat: 917142-6
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Diretoria do Centro de Distribuição	Iranell Silva de Carvalho. Mat: 1156454-4	Edvânia Coelho Cavalcante Passos. Mat: 995840-1	Monalicio Alves Almeida. Mat: 1142100-4
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hemocentro de Palmas	Marildo de Sousa Ribeiro. Mat: 938546-2	Lissandra Luzia Dutra Camilo. Mat: 1152270-1	Pollyana Gomes de Souza Pimenta. Mat: 1093789-3
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hemocentro de Gurupi	Humberto Ferreira Chinalia. Mat: 1169769-1	Adonaldo Aveilino de Oliveira. Mat: 477671-3	Pollyana Gomes de Souza Pimenta. Mat: 1093789-3
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hemocentro de Porto Nacional	Ana Guilhermina Batalha Macedo. Mat: 338634-8	Talles Emanuel França Manduca. Mat: 910100-2	Pollyana Gomes de Souza Pimenta. Mat: 1093789-3
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital Regional de Arraias	Lidiane de Almeida Gomes. Mat: 11541199-1	Samuel Barbosa Andrade. Mat: 1224481	Larissa de Almeida L. Neves. Mat: 117038732
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Hospital Regional Tertuliano Corado Lustosa-Araguaçu	Ednaldo Cardoso dos Anjos. Mat: 11546980-3	Ricardo Lobato Rodrigues. Mat: 11582537-2	Gleiciene Martins da Silva Duailibe. Mat: 116284211
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Romulo Sabará da Silva. Mat: 813129-3	Rildo de Sousa Lima. Mat: 100911-7	Eudis Alves Oliveira. Mat: 11222603
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Gerência de Imunização	João Carlos dos Santos Junior. Mat: 820274-2	Fábio Pereira Lima. Mat: 726932-3	Perciliana Joaquina B. de Carvalho. Mat: 286968-2
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Centro Estadual de Reabilitação-CER II	Leticia Pereira Câmara. Mat: 11609770-3	Luana Karoline de Lima Paniago. Mat: 1171178-3	Lais Carvalho Quintanilha. Mat: 11594322-2
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Diretoria de Assistência Farmacêutica. Palmas	Meiry Barros Araújo. Mat: 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo. Mat: 11716495-1	Kédma Maria Carneiro. Mat: 11483865-2
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Diretoria de Assistência Farmacêutica. Gurupi	Magnolia Miranda Mariz Barros. Mat: 11574917-1	Herica Gomes Araújo ferreira. Mat: 1289691-1	Kédma Maria Carneiro. Mat: 11483865-2
047/2019	2018/30550/008403	Serviço de Dedetização - Santana & Abreu	Secretaria da Saúde do Estado-Sede	Giselly Moreira de C. Teles. Mat:	Hugo Monturil Costa. Mat: 1157868-3	Carlos Felinto Junior. Mat: 11188943-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 229/2021/SES/GASEC, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.742, de 22 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual de 2021;

Considerando o disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2020-2023;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação como processo inerente a prestação de contas da aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto nos artigos 34 a 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria do Planejamento e Orçamento nº 1/2021/GABSEC, de 04 de março de 2021 (D.O.E Nº 5.801) que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados no exercício de 2021 os servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e do Programa de Manutenção e Gestão referentes ao Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e ao Orçamento da Saúde 2021, disposto na Lei Nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 229/2021/SES/GASEC

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Título: Luiza Regina Dias Noleto		781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
	Suplente: Vanessa Cristina Chernet Dutra Cardoso		179398-6	Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde

Programa Temático: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer o controle social e a participação da população por meio dos Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação como um instrumento de gestão e cidadania.		Título: Ruth Caetano Cardoso	XXX.XXX.X81-04	Conselheira
		Suplente: Ullannes Passos Rios	901870-2	Ouvidor do SUS
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4134	Promoção da ouvidoria do SUS	Título: Ullannes Passos Rios	901870-2	Ouvidor do SUS
		Suplente: Janaina Cardoso Lira Machado	1058100-1	Assistente de Serviço em Saúde
4139	Promoção do controle social no SUS	Título: Ruth Caetano Cardoso	XXX.XXX.X81-04	Conselheira
		Suplente: Gisley Alves Rocha Paiva	XXX.XXX.X71-20	Conselheira

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ordenar a educação permanente, formação, qualificação, a gestão do trabalho e de pessoas, para as necessidades de saúde da população no Tocantins.		Titular: Andréia Claudina de Freitas Oliveira	1209060-3	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Fabiola Sandini Braga	917142-6	Diretora da Escola Tocantinense do SUS
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4307	Formação dos trabalhadores do SUS	Suplente: Fabiola Sandini Braga	917142-6	Diretora da Escola Tocantinense do SUS
		Suplente: Paulo Henrique Mendes Teixeira	880120-2	Gerente de Educação Permanente do SUS
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Articular a organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência nos pontos de atenção à saúde		Titular: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Sylmara Guida Correa Glória	1035908-1	Diretora de Atenção Especializada
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4355	Implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Titular: Lais Carvalho Quintanilha Mitt	11594322-2	Gerente de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência
		Suplente: Noyama Lustosa Maciel Alexandre	1130013-3	Técnico em Enfermagem

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Viabilizar a regulação do acesso do usuário com protocolo clínico para os serviços de saúde no tempo oportuno.	Titular: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Celeste Moreira Barbosa Dantas	11457228-1	Diretora de Regulação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4362	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	Titular: Celeste Moreira Barbosa Dantas	11457228-1	Diretora de Regulação
		Suplente: José Divino Dias Correia	694773-5	Gerente de Regulação de Leitos

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Organizar a rede de atenção à urgência e emergência para atendimento qualificado dos pacientes em um dos pontos de atenção à saúde.	Titular: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Sylmara Guida Correa Glória	1035908-1	Diretora de Atenção Especializada
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4345	Implementação da Rede de Atenção às Urgências	Titular: Luma Garcia de Melo verficar Alaisa	11596600-3	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência
		Suplente: Alaiza Luiz Furtado	11138378-1	Gerente de Média e Alta Complexidade

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Ampliar o acesso e a resolutividade da atenção primária buscando a integração com a vigilância em saúde e atenção especializada, com ênfase no modelo de atenção a condições crônicas na Rede de Atenção a Saúde	Titular: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Laudecy Alves do Carmo Soares	1093266-1	Diretora da Atenção Primária
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4156	Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	Titular: Karian Michely Araújo Dias de Andrade	11659211-2	Gerente de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária
		Suplente: Thais Sales Carvalho Oliveira	11554177-2	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
4361	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Titular: Maria de Fátima Silva Vieira	11547774/2	Gerente da Rede de Atenção Psicossocial
		Suplente: Zeli Pereira da Silva	11537159-1	Analista Técnico em Serviço de Saúde

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Organizar a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.	Titular: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Laudecy Alves do Carmo Soares	1093266-1	Diretora da Atenção Primária
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4343	Implementação da Rede Cegonha	Titular: Thais Sales Carvalho Oliveira	11554177-2	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
		Suplente: Raquel Marques Soares Santana	12816072-1	Enfermeira

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas de saúde e ao cuidado farmacêutico	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Meiry Barros Araújo	911802-2	Gerente Técnica Científica
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4356	Assistência Farmacêutica	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Meiry Barros Araújo	911802-2	Gerente Técnica Científica

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar aos usuários do SUS ações e serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde.		Titular: Elaine Negre Sanches	235584	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Juliana Veloso Ribeiro Pinto	84375-6	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4113	Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospitalares próprias	Titular: Elaine Negre Sanches	235584	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Andreis Vicente da Costa	126928-1	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar
4352	Organização e viabilização dos serviços de saúde e do apoio ao diagnóstico.	Titular: Alaiza Luiz Furtado	11138378-1	Gerente de Média e Alta Complexidade
		Suplente: Rodrigo Cândido de Souza	1000942-3	Gerente de Prevenção Diagnóstico e Tratamento do Câncer
4354	Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede Municipal	Titular: Luma Garcia de Melo verficar Alaisa	11596600-3	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência
		Suplente: Alaiza Luiz Furtado	11138378-1	Gerente de Média e Alta Complexidade
3099	Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	Titular: Rosimeire Duarte Teodoro	581425-2	Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
		Suplente: Luith da Silva Mota	11671513	Gerente de Manutenção, Reforma e Construção

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Assegurar a oferta de hemocomponentes, procoagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população	Titular: Pollyana Gomes de Souza Pimenta	1093789-3	Superintendente da Hemorrede do Tocantins
		Suplente: Heloína Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4127	Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede	Titular: Eveline Leão Ávila Pessoa	996042-1	Gerente Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas
		Suplente: Natyely Rodrigues de Sousa	1154002-8	Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde.	Titular: Percliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2	Superintendente de Vigilância em Saúde
		Suplente: Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos	335013-1	Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4078	Gerenciamento do risco sanitário	Titular: Amanda Campos Feitosa	39023-3	Diretora de Vigilância Sanitária Estadual
		Suplente: Erika de Oliveira Moraes Rego	948412-4	Gerente de Licenciamento e Regulação
4353	Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	Titular: Marcus Roberto Ferreira Couto	1237381-1	Gerente de Planejamento e Gestão da Vigilância em Saúde
		Suplente: Elizlene Araújo Filho Batista	33252-1	Assistente Administrativo

Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4200	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Giselly Moreira de Carvalho Teles	1084534-5	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
		Suplente: Hugo Monturli Costa	1157868-3	Gerente Geral de Administração
4253	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Edenair Alves de Oliveira	313790-4	Gerente de Transporte
		Suplente: Jefferson Pereira Noleto	1101382-4	Analista Técnico - Administrativo
4229	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Giselly Moreira de Carvalho Teles	1084534-5	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
		Suplente: Luziano Marques Segatto	1021079-4	Assistente Especializado
4152	Manutenção de recursos humanos	Titular: Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Diretora de Gestão Profissional
		Suplente: Fabiola Sandini Braga	917142-6	Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
3108	Articulação e cooperação interfederativa em gestão de saúde	Titular: Mísia Saldanha Figueiredo	958673-4	Diretora de Instrumentos de Planejamento para a Gestão do SUS
		Suplente: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretora de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
6036	Assistência farmacêutica de fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos - sentenças judiciais (ação civil pública)	Titular: Matheus Nogueira Lima	11690860-1	Diretor de Contencioso
		Suplente: Nelzir da Silva Pereira	87005-4	Assessor Comissionado

PORTARIA Nº 230/2021/SES/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando a necessidade da Licença Sanitária para o regular exercício de atividades de saúde e de interesse à saúde no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle sanitário, consoante o que dispõe os artigos 431 e 433, do Decreto nº 680/1998;

Considerando que a Diretoria de Vigilância Sanitária - DVISA é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais, e Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando a grave situação de pandemia provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Organização Mundial de Saúde, ressaltando ainda Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins, até 30 de junho de 2021;

Considerando que a inspeção sanitária é realizada em inúmeros estabelecimentos que, pela própria natureza das atividades desenvolvidas favorece o aumento do risco de contaminação de pessoas e ambientes, por conseguinte, o transporte do vírus de um local para outro, contribuindo para disseminação;

Considerando que a inspeção sanitária é realizada por equipe multiprofissional e seu deslocamento implica em, usualmente, três a cinco servidores dentro do mesmo veículo impossibilitando a recomendada distância de segurança estipulada para evitar contágio pelo vírus entre pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para prorrogação do prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2020, para o dia 30 de junho de 2021, dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário pela Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, nos seguintes termos:

I - ter protocolado a documentação completa e correta para o Processo de Licenciamento Sanitário - PLS até 31 de março de 2021;

II - não possuir Notificação Sanitária, parecer ou relatório técnico pendente de resolução;

III - não possuir Termo de Compromisso pendente de resolução;

IV - não possuir Processo Administrativo Sanitário - PAS em andamento.

Parágrafo único. Em qualquer tempo a equipe técnica da DVISA pode proceder a vistoria sanitária, desta forma, fica o estabelecimento ciente que, se no momento da inspeção for constatada alguma infração sanitária, está sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 6437/77.

Art. 2º Tornar público os estabelecimentos que atendem os critérios nos termos desta Portaria, conforme Anexo I.

Art. 3º Comunicar que os estabelecimentos que não foram licenciados em 2020 e não estão relacionados no Anexo I desta Portaria, estão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 6437/77.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
09.378.824/0001-74	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S/A.
35.813.045/0001-60	AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS BIA LTDA.
00.798.638/0001-10	ÁGUA SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
04.721.117/0003-87	ARAI, KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA.
03.984.472/0001-14	BARCELOS E MENUCCI LTDA-ME
22.917.649/0001-04	BIOFLORA COM. MEDICAMENTOS EIRELI
07.997.142/0001-14	CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME
26.651.646/0010-13	CDA COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA
12.056.427/0002-71	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL- LTDA
06.086.288/0002-26	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA
31.083.814/0001-60	CLIMA - CLINICA DE RADIOLOGIA E ORTOPEDIA EIRELI
97.344.501/0001-27	CLINICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA
20.230.378/0001-99	CLINICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
09.361.192/0001-36	CLINICA PROVIDA LTDA
09.012.853/0001-18	ECO X DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
15.126.437/0027-82	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
28.150.848/0001-16	E.P. DE GODOI EIRELI
79.361.127/0009-43	FUNDAÇÃO PRÓ RIM
11.439.826/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - HPP JHON DERIK PARTATA
31.769.180/0001-02	HCI HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA
02.667.487/0001-96	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
38.147.344/0001-09	HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA
12.955.953/0001-92	HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM
09.330.270/0001-35	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME
38.150.116/0001-80	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
37.377.041/0001-01	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA
14.702.257/0016-86	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
05.056.436/0001-16	IRENILSON RODRIGUES DE SOUSA - ME
37.413.887/0001-50	JAVI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
14.921.470/0001-00	J. B. DA COSTA LABORATÓRIO
00.542.637/0001-00	J. C. DE BARROS
24.149.654/0001-40	J. L. CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI
33.855.293/0001-48	J. MICHELON & CIA LTDA
02.606.075/0001-46	LA BOTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI
00.816.636/0001-06	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
00.803.601/0001-32	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP
08.812.953/0001-66	LABORATÓRIO EXEMPLO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
08.043.332/0001-65	LABORATÓRIO PADRAO LTDA-ME

21.302.618/0001-86	LEMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA EIRELI
02.638.340/0001-78	LOPES E MOTA LTDA-ME
97.383.863/0001-27	MILANEIS E MILANEIS LTDA
25.993.854/0006-51	M.S. GESTAO EM ALIMENTAÇÃO S.A
25.993.854/0008-13	M.S. GESTAO EM ALIMENTAÇÃO S/A
17.112.381/0001-01	NEFRO LTDA
26.513.211/0001-11	NEOCLINICA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
24.516.592/0001-67	PÃES ALIANÇA IND E COM DE ALIM LTDA
28.894.372/0001-28	RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIALISE LTDA
11.386.966/0001-25	RENAL EIRELI
10.767.532/0001-02	RENATA MARÇAL VIANA
07.089.698/0001-02	REZMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25.053.117/0049-09	SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ
25.016.319/0001-36	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
29.045.050/0001-77	SOUZA & FARIA LTDA
19.511.177/0001-80	SOUZA & RAMOS LTDA
04.270.183/0001-16	TACIANA FRIZON LTDA
04.270.183/0002-05	TACIANA FRIZON LTDA
26.427.700/0001-50	UNI-PEDI-PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
01.476.619/0002-10	UNIMED GURUPI COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA
27.094.376/0001-69	UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA
00.896.233/0001-14	WALTIR ROCHA SANTOS SANTANA ME

NOTIFICAÇÃO - 61/2021/SES/NDJ AO ELI LILLY DO BRASIL

Avenida Morumbi, 8264, Brooklin - São Paulo - SP
CEP: 04.703-002
E-mail: sac_brasil@lilly.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2021/30550/001197, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RODRIGO BELTRAMI conforme Termo de Referência nº 37/2021/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento INSULINA LISPRO 100 UI/ML para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO ELI LILLY DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GÊNICA
1.	36	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 07 de Abril de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO: 2021/30550/001081

CONTRATO: 13/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO

CONTRATADA: W V B VARGAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E INSUMOS (PÃO DE FORMA, PRESUNTO, QUEIJO, SUÇO, ENTRE OUTROS) QUE COMPÕEM O LANCHE DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, DESTINADOS AS UNIDADES DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS

VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPUT ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 245.727,82 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

W V B VARGAS - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 194/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 9 DE ABRIL DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14, do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 25, do Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 58/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que reconduziu a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, nº 2021/30550/001086;

Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 13/2021/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 58/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.786, de 11 de fevereiro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2021

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2021, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2019/30550/005780, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: T.A.R.

ADVOGADO: Drª Jéssica Gonçalves de Oliveira, OAB-TO nº 6.077

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidora pública, notadamente os previstos no inciso XV, do art. 134, inciso III, do art. 133 e os arts. 131 e 132, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições que serve (Hospital Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, Secretaria Estadual da Saúde - SES e o Estado do Tocantins), não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 8 dias de abril de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 143/2020 - Processo Administrativo 2020/30550/003138, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.810, de 17 de março de 2021, da empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI (CNPJ: 02.600.770/0001-09), a homologação será cancelada e convocada a empresa subsequente para os itens. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 001/2021, realizado às 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2021, que visava o Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/000282).

Palmas, 08 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 022/2021, realizado às 08h30min do dia 01 de março de 2021, que visava o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - "seringas e equipamentos", tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades hospitalares gerenciadas pelo Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/007513).

Palmas, 08 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020
Retificação para correção**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003138, conforme segue:

Onde se lê:

COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ: 02.600.770/0001-09, o valor adjudicado R\$ 267.075,90.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 177.851,70.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 747.926,40.

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 06.907.776/0001-76, o valor adjudicado R\$ 284.296,35.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 922.334,40.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 1.074.910,20.

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 29.343,60.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.411.536,36.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 1.631.886,75.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 259.786,80.

O valor total adjudicado R\$ 6.806.948,46. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Leia-se:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 177.851,70.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 747.926,40.

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 06.907.776/0001-76, o valor adjudicado R\$ 284.296,35.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 922.334,40.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 1.074.910,20.

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 29.343,60.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.411.536,36.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 1.631.886,75.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 259.786,80.

O valor total adjudicado R\$ 6.539.872,56. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a correção;
b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.810, do dia 17 de março de 2021;

Palmas/TO, 09 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 229/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004234, conforme segue:

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85, o valor adjudicado R\$ 225.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 225.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 245/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/004381, conforme segue:

BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.837.315/0001-37, o valor adjudicado R\$ 41.993,90.

O valor total adjudicado R\$ 41.993,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 08 de abril de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

Número do Processo: 00263.3896/2017
Número do Contrato: 00006/2018
Número da Ordem de Serviço: 00006001/2018

ORDEN DE SERVIÇO

Da: DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Para: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A

Autorizamos V. Sa. a iniciar a supervisão de Obras de melhoramentos, através da supressão de 20 pontos críticos, em Rodovias Estaduais não pavimentadas, integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, Brasil, Contrato de Empréstimo nº 8185-0 BR - FASE B.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 17 de março de 2021.

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

Juliana Passarin
Presidente - Ordenador

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor MANOEL GOMES BARBOSA, matrícula nº 292890-1, suspensas pela Portaria de nº 035, de 06/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.616, referente ao período aquisitivo de: 2014/2015, a serem gozadas no período de 17/03/2021 à 15/04/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 08 do mês de abril de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 14/2021/GABPRES/ATI, DE 07/04/2021. Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, Matrícula Funcional nº 689261-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência-Geral de Administração, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Matrícula Funcional nº 1224565-3, no período de 12/04/2021 a 06/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 07/04/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo nº: 2020/26810/000016

Contrato nº: 04/2020

Número automático do Siafe/TO: 20000483

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Elevadores Atlas Schindler S/A.

CNPJ: 00.028.986/0009-65

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/06/2021 a 31/05/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador para atender a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 8.004,00 (oito mil reais e quatro centavos)

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100666666

Data da Assinatura: 31 de março de 2021.

Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022.

Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Bruno Americo Naves (Representante Legal da Contratada).

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2021/99910/000009.

Considerando o Parecer Jurídico nº 086/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa VALOR CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.819.724/0001-09, com sede na Rua 14 Norte, Lote 03, Bloco B, APT. 303, Norte (Águas Claras), Brasília, CEP: 71.910-000, visando a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa/engenharia civil, para suprir a necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2021/99910/000009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/000009

CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: VALOR CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. CNPJ: 36.819.724/0001-09.

OBJETO: O presente processo tem por objeto contratação de empresa de Consultoria administrativa/Engenharia civil.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Andressa da Silva Silveira - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 023/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 11/2020 que instaurou Sindicância Decisória em face da servidora G.T.B, matrícula nº 11473924-1 lotada na Ciretran de Augustinópolis, pelo possível descumprimento do disposto no art. 134, incisos I e XXI, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão da Sindicância Decisória nº 001/2020, de 23 de março de 2021;

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 59/2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula nº 168 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 14/2021, vinculado ao Processo nº 2121/99910/000009, firmado com VALOR CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 36.819.724/0001-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 60/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa de consultoria administrativa/engenharia civil.

RESOLVE:

Restando configurado um saldo negativo de 251hrs (duzentos e cinquenta e uma horas) (fls. 11-21) e (fls. 44-45), fato este que gerou o locupletamento ilícito da Servidora à custa do Estado. Ademais, a servidora é confessa quanto ao cumprimento de carga horária inferior à regulamentada pela Administração Pública.

Sendo assim, apesar de ter sido trazido aos autos, um recurso que afronta o Princípio da Dialeiticidade Recursal, mesmo que sendo analisado o conteúdo do presente documento, não identifique elemento novo, prova ou argumento que já não tenha sido apreciado em momento anterior. Da mesma forma, os fundamentos da Recorrente são incapazes de alterar as conclusões da decisão retro.

Assim DECIDO por RECEBER e NEGAR provimento ao presente RECURSO, mantendo incólume à decisão da Sindicância Decisória nº 001/2020.

Cientifique-se a servidora da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento e Pessoas do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 024/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 a Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 001/2016 instaurada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 19/2016 pelo possível descumprimento da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e Portaria nº 080/2006 - DETRAN-TO.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, de 03 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019. Bem como, DETERMINO a Primeira Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 17/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.799, de 02 de março de 2021, que providencie o relatório conclusivo da Sindicância Administrativa nº 001/2016.

Revogando-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 025/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 40/2020 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores T.C.F.J., matrícula nº 804670-2 lotado na sede do DETRAN/TO e H.R.S., matrícula nº 11149752-2, lotado na Ciretran de Formoso do Araguaia - TO, pelo possível descumprimento do artigo 133, incisos III e IX, artigo 134, IX e artigo 157, I, IV, X e XII, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020;

RESOLVE:

O petítório da defesa não se mostra apto a alterar a penalidade imposta ao servidor T.C.F.J., Matrícula 804670-2.

Assim, DECIDO por RECEBER e NEGAR provimento ao presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, mantendo incólume à decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 21/2020.

Cientifique-se o servidor da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvolvimento e Pessoas do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Esta Portaria entra em vigor em 05 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 280/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados neste Órgão, conforme Anexo Único.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 280, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X41-98	1126725-9	CARLOS FABIO SILVA SANTOS	3	142
XXX.XXX.X71-87	930742-6	ENILDO DE JESUS LEITE	3	142
XXX.XXX.X03-72	839570-2	FRANCIMARIA SANTANA DE SOUSA NASCIMENTO	2	150
XXX.XXX.X73-87	1288245-2	ISRAEL SOUSA E SILVA	2	147
XXX.XXX.X21-34	11635509-1	LEVIH STENIO PINTO BASTOS	3	147
XXX.XXX.X21-40	11645679-1	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	3	150
XXX.XXX.X51-72	11646802-1	OZIBLAN SILVA DE MORAIS	3	145

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000973/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYB8560/TO	02516636121	DETRAN	TO01425505	22/03/2021	08:30	5452-1
FUB8777/TO	86460609772	DETRAN	TO01425506	22/03/2021	10:57	7366-2
JIY0964/TO	02309290106	DETRAN	TO01130002	21/03/2021	18:00	6947-2
GYR7660/TO	04922958169	DETRAN	TO01105571	23/03/2021	03:10	6530-0
GYR7660/TO	04922958169	DETRAN	TO01105569	23/03/2021	03:10	5010-0
GYR7660/TO	04922958169	DETRAN	TO01105570	23/03/2021	03:10	6912-0
QWF3B93/TO	97715670120	DETRAN	TO00297404	21/03/2021	18:30	5010-0
QWF3B93/TO	97715670120	DETRAN	TO00297403	21/03/2021	18:30	7056-1
MXD7A06/TO	04130988182	DETRAN	TO00429054	21/03/2021	22:30	5010-0
HHW3119/GO	72497084149	AGETO	RE00373358	19/03/2021	16:28	5010-0
HHW3119/GO	72497084149	AGETO	RE00373359	19/03/2021	16:33	5118-0
JKM3484/GO	03157967150	AGETO	RE00373361	19/03/2021	16:42	5185-1
MVY9317/TO	14967314000172	AGETO	RE00373362	19/03/2021	16:49	6599-2
OGM9480/GO	80389040100	AGETO	RE00373364	19/03/2021	17:00	5967-0
QKL9315/TO	24699357768	AGETO	RE00381506	20/03/2021	11:23	7242-2
MVR0G82/TO	00937765279	AGETO	RE00381507	20/03/2021	11:24	7242-2
QKL5068/TO	03658003332	AGETO	RE00381508	20/03/2021	11:32	5908-0
QKB7178/TO	80323243134	AGETO	RE00381509	20/03/2021	11:49	7242-2
HBS9960/TO	38710994149	AGETO	RE00381510	20/03/2021	13:20	5185-2
OOC0116/TO	87754819104	AGETO	RE00381511	20/03/2021	14:51	7242-2
ONB3549/TO	25042250000115	AGETO	RE00381512	20/03/2021	14:52	7242-2
OYA7577/TO	00198284110	AGETO	RE00381513	20/03/2021	15:14	5908-0
OYC4226/TO	00961169192	AGETO	RE00381514	20/03/2021	15:55	5908-0
OYB2118/TO	45147574115	AGETO	RE00381553	20/03/2021	12:45	5797-0
PQZ0D21/GO	83763171053	AGETO	RE00381552	20/03/2021	17:45	6700-0
MWZ3101/TO	83835504134	AGETO	RE00379584	21/03/2021	17:00	6769-0
OLH6J90/TO	04796410139	AGETO	RE00379583	21/03/2021	11:38	5185-1
AVS5613/PR	98807552949	AGETO	RE00379580	21/03/2021	09:03	5967-0
MWH2573/TO	52472310900	AGETO	RE00379581	21/03/2021	09:02	5967-0
QXJ4425/MG	04437534001455	AGETO	RE00379582	21/03/2021	10:17	5967-0
OLN7312/TO	04993234163	AGETO	RE00179413	21/03/2021	17:40	5010-0
OLN7312/TO	04993234163	AGETO	RE00179414	21/03/2021	17:40	6599-2
OLN7312/TO	04993234163	AGETO	RE00179415	21/03/2021	17:40	7048-1
QEJ8088/PA	69916810168	AGETO	RE00376621	20/03/2021	08:50	6599-2
QPM9190/MG	02061413358	AGETO	RE00376213	20/03/2021	08:52	6580-0
MWC2226/TO	40312038020	AGETO	RE00376214	20/03/2021	09:09	6580-0
QWA4933/TO	29208852000150	AGETO	RE00376215	20/03/2021	09:22	5967-0
OYA9325/TO	74047213187	AGETO	RE00376216	20/03/2021	17:14	5967-0
QKL8529/TO	01551331101	AGETO	RE00376623	20/03/2021	17:22	7633-2
OLN6809/TO	98789546172	AGETO	RE00376624	20/03/2021	17:28	5967-0
MWQ9378/TO	69894647200	AGETO	RE00376626	20/03/2021	17:32	5967-0
OBZ4130/PA	61734390182	AGETO	RE00376627	20/03/2021	18:05	7633-2
OLH5986/TO	86135040197	AGETO	RE00376742	19/03/2021	17:41	7242-2
MWL5451/TO	57767670163	AGETO	RE00376746	19/03/2021	07:48	7242-2
OLI4860/TO	79803563149	AGETO	RE00376747	19/03/2021	07:49	7242-2
MWZ0379/TO	16123379100	AGETO	RE00376748	19/03/2021	07:50	7242-2
BDT9E31/PR	90739624000118	AGETO	RE00376749	19/03/2021	07:51	7242-2
QWE2E17/TO	03224620102	AGETO	RE00376750	19/03/2021	08:00	7242-2
NH11827/TO	45028524149	AGETO	RE00134152	21/03/2021	17:10	5010-0
NH11827/TO	45028524149	AGETO	RE00134153	21/03/2021	17:10	6912-0
NH11827/TO	45028524149	AGETO	RE00134154	21/03/2021	17:10	6556-1
GPY9B90/TO	01236662105	AGETO	RE00134155	21/03/2021	17:17	5010-0
KLD9919/PE	30403472415	AGETO	RE00134156	21/03/2021	17:22	5010-0
KLD9919/PE	30403472415	AGETO	RE00134157	21/03/2021	17:22	6599-2
KEK6749/TO	05052152175	DETRAN	TO01517713	21/03/2021	22:10	6050-2
MXB5828/TO	06446143150	DETRAN	TO01517714	23/03/2021	13:11	5010-0
MWQ3037/TO	06713217141	DETRAN	TO01517619	21/03/2021	15:52	7048-1
MCP9172/TO	38703645134	DETRAN	TO01517672	20/03/2021	21:05	6599-2
MWU7056/TO	00942250109	DETRAN	TO00212669	20/03/2021	23:30	5010-0
OLL3034/TO	00837356156	DETRAN	TO00212670	20/03/2021	22:50	6653-2

OLL3034/TO	00837356156	DETRAN	TO00212671	20/03/2021	22:50	6599-2
MXE9630/TO	92804276104	DETRAN	TO00212673	22/03/2021	23:00	6599-2
MXE9630/TO	92804276104	DETRAN	TO00212675	22/03/2021	23:00	7056-1
QWE1B75/TO	14728443191	DETRAN	TO00517712	20/03/2021	18:30	5169-1
MCP9172/TO	38703645134	DETRAN	TO01517673	20/03/2021	21:05	6530-0
JUK7929/TO	70893551104	DETRAN	TO00188275	21/03/2021	23:10	6530-0
JFX3365/TO	03721892100	DETRAN	TO01517615	20/03/2021	11:47	5738-0
KDC8021/TO	05657552180	DETRAN	TO01517617	20/03/2021	15:32	5452-1
IAJ9762/GO	07199456000171	DETRAN	TO01517618	20/03/2021	15:36	5452-1
OLK6498/TO	02801135100	AGETO	RE00379380	19/03/2021	10:52	5967-0
MWV0799/TO	21577153391	AGETO	RE00379379	19/03/2021	09:47	5967-0
QWD5D02/TO	02034891104	AGETO	RE00379378	19/03/2021	09:47	5967-0
OGN6751/GO	01671043146	AGETO	RE00378308	21/03/2021	17:55	6769-0
QWB8120/TO	05659530000160	AGETO	RE00378307	21/03/2021	16:46	5185-1
MWT0315/TO	28311264368	AGETO	RE00368700	21/03/2021	09:00	6599-2
BEF3F51/PR	30859340000133	AGETO	RE00370299	10/03/2021	09:40	6823-1
NFH6295/SP	31805598000110	AGETO	RE00370451	10/03/2021	13:25	6823-1
MWT7809/GO	04624168000129	AGETO	RE00370452	10/03/2021	18:10	6823-1
OMK2F02/GO	97825026187	AGETO	RE00370453	10/03/2021	19:20	5746-3
ONC8474/GO	89842529134	AGETO	RE00370454	10/03/2021	19:30	6823-1
ODE3665/GO	02213121000147	AGETO	RE00370455	10/03/2021	19:40	6823-1
ONC8474/GO	89842529134	AGETO	RE00370456	10/03/2021	19:35	5746-3
ODE3665/GO	02213121000147	AGETO	RE00370457	10/03/2021	19:45	5746-3
PTP0871/MA	25079113000155	AGETO	RE00380611	14/03/2021	08:15	6971-0
PTP0871/MA	25079113000155	AGETO	RE00371194	14/03/2021	08:18	6823-1
FIX8A86/SP	26137524000112	AGETO	RE00380612	14/03/2021	10:50	6823-1
CLJ0254/SP	07147290000140	AGETO	RE00380613	14/03/2021	10:55	6823-1
MXC4207/TO	70101760949	AGETO	RE00380037	14/03/2021	08:12	6068-2
QKL9303/TO	05860741000166	AGETO	RE00370368	11/03/2021	17:08	6823-1
QKL9303/TO	05860741000166	AGETO	RE00370369	11/03/2021	17:13	6750-0
OVL3969/RS	90534504000184	AGETO	RE00370321	12/03/2021	12:14	6831-1
OBH2580/MT	27265636000147	AGETO	RE00370322	12/03/2021	13:00	6831-1
QRE0A21/ES	04018492000101	AGETO	RE00370458	13/03/2021	13:20	6823-1
NJQ3382/MT	08712460000154	AGETO	RE00370459	13/03/2021	08:10	6823-1
KET6664/GO	37433555153	AGETO	RE00370460	13/03/2021	14:50	6823-1
RDT9J50/SC	80493380000182	AGETO	RE00370461	13/03/2021	15:00	6823-1
MIT8163/SC	81548828000180	AGETO	RE00370462	14/03/2021	07:25	6823-1
MIT8163/SC	81548828000180	AGETO	RE00370463	14/03/2021	07:30	6971-0
MIT8163/SC	81548828000180	AGETO	RE00370464	14/03/2021	07:35	6980-0
BXH1291/SP	96571671000136	AGETO	RE00370465	14/03/2021	08:05	6840-2
QLU4026/AC	07689042000392	AGETO	RE00370370	14/03/2021	08:30	6823-1
QLU4026/AC	07689042000392	AGETO	RE00370371	14/03/2021	08:35	6750-0
MWQ4129/GO	37258307000105	AGETO	RE00380016	10/03/2021	17:26	6823-1
GUN0629/TO	57487650120	AGETO	RE00363186	11/03/2021	21:30	5746-1
MWV8460/TO	16807839000176	AGETO	RE00380017	12/03/2021	07:00	5991-0
MHX9113/SC	96439459953	AGETO	RE00380020	12/03/2021	16:30	6068-2
EFO1273/PA	06341475000128	AGETO	RE00380021	12/03/2021	10:10	6068-2
EFO1273/PA	06341475000128	AGETO	RE00380022	12/03/2021	10:10	6050-2
CRY8051/TO	05650987130	AGETO	RE00380024	12/03/2021	19:01	6068-2
HBG7639/MG	03888325000140	AGETO	RE00380025	12/03/2021	19:00	6050-2
HBG7J39/GO	03176703104	AGETO	RE00380026	12/03/2021	19:05	6050-2
CRY8051/TO	05650987130	AGETO	RE00380028	12/03/2021	19:01	6050-2
CRY8051/TO	05650987130	AGETO	RE00380029	12/03/2021	19:01	6912-0
HBG7J39/GO	03176703104	AGETO	RE00380030	12/03/2021	19:05	6912-0
AXH4177/PR	04630540000100	AGETO	RE00380031	13/03/2021	13:00	6068-2
AYU1J20/PR	07437804930	AGETO	RE00380032	13/03/2021	13:13	6068-2
AYU1J20/PR	07437804930	AGETO	RE00380033	13/03/2021	13:13	6050-2
AYU1J20/PR	07437804930	AGETO	RE00380034	13/03/2021	13:13	5835-0
DFW3861/PE	24260712000108	AGETO	RE00380367	13/03/2021	19:43	6823-1
DFW3861/PE	24260712000108	AGETO	RE00380572	13/03/2021	19:43	5746-3
JJF0546/GO	27027355000120	AGETO	RE00380368	13/03/2021	19:43	6971-0
JJF0546/GO	27027355000120	AGETO	RE00380497	13/03/2021	19:43	5746-3

JJF0546/GO	27027355000120	AGETO	RE00380498	13/03/2021	19:43	6980-0
QPH2275/MG	14869001000181	AGETO	RE00380576	13/03/2021	19:43	5746-3
QPH2275/MG	14869001000181	AGETO	RE00380577	13/03/2021	19:43	6971-0
QWF6G45/TO	23662751000250	AGETO	RE00380578	13/03/2021	19:46	6971-0
QWF6G45/TO	23662751000250	AGETO	RE00380579	13/03/2021	19:46	5746-3
BEA3J27/PR	25451529000152	AGETO	RE00380573	13/03/2021	20:15	6823-1
BEA3J27/PR	25451529000152	AGETO	RE00380574	13/03/2021	20:15	5746-3
QCS0717/MT	86805320100	AGETO	RE00380371	13/03/2021	21:00	5746-3
QCS0717/MT	86805320100	AGETO	RE00380372	13/03/2021	21:00	6971-0
PLR1G58/BA	07967845000280	AGETO	RE00380816	13/03/2021	22:40	6971-0
PLR1G58/BA	07967845000280	AGETO	RE00380818	13/03/2021	22:40	6823-1
PLR1G58/BA	07967845000280	AGETO	RE00380819	13/03/2021	22:40	5746-3
AXH4177/PR	04630540000100	AGETO	RE00380035	13/03/2021	13:00	5835-0
QJH8298/MA	10141268000105	AGETO	RE00364444	13/03/2021	10:20	6599-2
QJH8298/MA	10141268000105	AGETO	RE00364443	13/03/2021	10:20	6750-0
NYD3842/MG	80450849872	AGETO	RE00364442	13/03/2021	09:30	6963-0
PTM6544/MA	19815124000153	AGETO	RE00364549	13/03/2021	10:24	6840-1
PQJ5254/GO	02948287000101	AGETO	RE00364445	13/03/2021	14:48	6602-0
PTN1630/MA	19815124000153	AGETO	RE00364550	13/03/2021	14:49	6840-1
AXH4177/PR	04630540000100	AGETO	RE00380036	13/03/2021	13:00	6050-2
AYZ2H92/PR	51581337000	AGETO	RE00369889	14/03/2021	09:05	5835-0
AYZ2H92/PR	51581337000	AGETO	RE00369890	14/03/2021	09:05	6971-0
AYZ2H92/PR	51581337000	AGETO	RE00369891	14/03/2021	09:05	6980-0
GSW3779/MG	07574818000167	AGETO	RE00370974	14/03/2021	10:50	6831-1
KET6684/GO	37433555153	AGETO	RE00370973	14/03/2021	10:32	6823-1
QUW0997/MG	14742299000164	AGETO	RE00380374	14/03/2021	06:59	6823-1
QUW0996/MG	14742299000164	AGETO	RE00380584	14/03/2021	07:02	6823-1
QXZ8C44/MG	14742299000164	AGETO	RE00380375	14/03/2021	07:07	6823-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 716, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece os parâmetros mínimos para o credenciamento de Instituições Financeiras, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundos de Investimento, e para a análise dos produtos financeiros.

O Presidente do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, incs. IV e VI, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 novembro de 2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, de acordo com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que estabelece a Política de Investimentos vigente, aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto;

CONSIDERANDO, ainda, que é de responsabilidade dos gestores do regime próprio de previdência social adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, observadas as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os parâmetros mínimos para o credenciamento de instituição financeira, administrador fiduciário, gestor de carteiras, distribuidor de fundos e fundos de investimento em que o Igeprev-To mantém recursos aplicados ou venha a aplicar recursos financeiros decorrentes das contribuições previdenciárias, são os definidos nesta Portaria.

§1º Poderão ser credenciadas somente as instituições autorizadas pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, nos termos da legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional - SFN, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto desta Portaria.

§2º As instituições a serem credenciadas devem atuar em observância às normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional - MFN, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPSS.

§3º É requisito prévio para a aplicação de recursos do Igeprev-To que a Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras, o Distribuidor de Fundos e os Fundos de Investimento sejam credenciados na forma desta Portaria.

§4º O credenciamento é apenas uma habilitação para futuros e prováveis investimentos, não sendo garantia de aporte de recursos, ou manter recursos eventualmente aplicados.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros do Igeprev-To deve ser pautada nos seguintes objetivos específicos:

I - maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus segurados e beneficiários, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na sua Política Anual de Investimentos vigente;

II - padronizar a análise relativa às instituições financeiras e gestores de carteira, interessadas em administrar ou gerir recursos financeiros do RPPS-TO;

III - conferir transparência ao processo de credenciamento;

IV - padronizar o acesso às informações atinentes aos investimentos de recursos financeiros do RPPS-TO;

Seção I Das Definições

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Previdência Social - É um sistema que consiste em uma forma de seguro que oferece proteção a todo cidadão contribuinte contra diversos riscos como doença, invalidez, morte e velhice;

II - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Regime previdenciário próprio de cada ente federativo, de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargo efetivo;

III - Sistema Financeiro Nacional - SFN - É um conjunto de órgãos e instituições, financeiras ou não, responsáveis pela gestão da política monetária do governo federal;

IV - Banco Central do Brasil - BACEN - É uma autarquia federal, integrante do Sistema Financeiro Nacional. Criado em 1964, é considerado uma das principais autoridades monetárias do país, sendo o principal agente financeiro e gestor cambial do Governo. É quem monitora o sistema financeiro e autoriza o funcionamento de instituições financeiras dentro do país. É também o emissor de moeda, e também o executor das políticas monetária e cambial, regulando juros, dentre outras coisas;

V - Conselho Monetário Nacional - CMN - É quem expede normas e diretrizes para o bom funcionamento de todo o SFN;

VI - Comissão de Valores Mobiliários - CVM - É uma autarquia federal responsável por fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

VII - Instituições Financeiras - Empresas ou grupo de empresas voltadas para o exercício profissional da administração de recursos financeiros, que estejam autorizadas pelo BCB, CMN e CVM a atuar no Sistema Financeiro Nacional;

VIII - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA - É uma associação que representa as instituições de mercado de capitais de todo o Brasil. Além da atividade de representação, ela atua como entidade autorreguladora de códigos e melhores práticas de todas as instituições financeiras. Também é principal entidade certificadora dos profissionais que atuam no mercado financeiro e de capitais do país. Possui uma das maiores bases de dados sobre os mercados financeiros e de capitais, sendo considerada fonte de referência de informações sobre as instituições financeiras;

IX - Fundos de Investimento - Um Fundo de Investimento é formado por uma carteira de ativos financeiros. Ele é oferecido pelas Administradoras que disponibilizam cotas para a captação de recursos. Basicamente, funciona como um condomínio, onde cada morador adquire uma cota (um apartamento), paga uma mensalidade para a administração e segue algumas regras preestabelecidas. A regulamentação desse investimento é feita pela CVM e pela ANBIMA;

X - Habilitada: instituição financeira e gestores de carteira que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos nesta Portaria;

XI - Credenciada: instituição financeira e gestores de carteira que após o processo de Habilitação aprovado pelo Comitê de Investimentos e Homologação pela Presidência do IGEPREV-TOCANTINS, passe a compor o banco de dados do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins; e

XII - Selecionada: instituição financeira e/ou gestores de carteira escolhida para receber os recursos financeiros do Igeprev-To, após a seleção pela Diretoria de Investimentos do Instituto e o deferimento desta seleção pelo Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração quando se tratar de fundos estruturados;

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Art. 4º São habilitadas a requerer o credenciamento junto ao Igeprev-To, as instituições definidas no art. 1º desta Portaria, observada as condições estabelecidas nos §§1º e 2º do mesmo artigo.

Art. 5º Não poderá participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

I - Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

II - Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

III - Esteja sob falência, intervenção, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos do Igeprev-To já existir aplicação financeira da instituição; e

IV - Em se tratando de Administrador de fundo de investimento aquele que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social, conforme dispõe o inciso II do §2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Parágrafo único. Quando se tratar de Fundos de Investimento o credenciamento recairá também sobre a figura do Gestor e do Administrador do fundo.

Art. 6º Para se habilitar ao credenciamento o Gestor e Administrador devem atender as exigências da Política Anual de Investimentos vigente.

Art. 7º Caso haja cobrança de Taxa de Performance, o regulamento deve observar ao que dispõe o inciso VII do artigo 3º e art. 4º da Portaria MPS nº 519/2011.

Seção I Da Solicitação

Art. 8º A solicitação de credenciamento, com o respectivo envio dos documentos, poderá ocorrer a qualquer momento na vigência desta Portaria.

Art. 9º Toda a solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Diretoria de Investimentos do Igeprev-To, através de documento oficial da Instituição Financeira e Gestores de Carteira, juntamente com os documentos elencados nos arts. 12, 13 e 14 desta Portaria.

Parágrafo único. A solicitação para credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 10. Toda solicitação de credenciamento comporá um processo administrativo único, devidamente autuado e numerado.

Art. 11. A participação no credenciamento implica a aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO

Art. 12. Devem ser entregues pela Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras e Distribuidor de Fundos os documentos a seguir:

I - Declaração conforme o modelo do Anexo I desta Portaria;

II - Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

III - Procuração, quando for o caso, com cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Registro Geral - RG do procurador;

IV - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM ou órgão competente;

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

VIII - Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

X - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação, salvo se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

XI - Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

XII - Relatório de Classificação de Risco (*Rating's*) atualizado e vigente, emitido por Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, cujo grau de avaliação está definido na Política Anual de Investimentos;

XIII - Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 1 - Informações sobre a Empresa" devidamente preenchido e com seus anexos - Anexo V desta Portaria, também disponível no sítio: www.anbima.com.br;

XIV - No Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, "Seção 1 - Informações sobre a Empresa", no campo 2.2 deve constar o *link* de acesso ao Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;

XV - Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 3 - Resumos Profissionais", devidamente preenchidos por todos os representantes da empresa, anexo VII desta Portaria, também disponível no sítio: www.anbima.com.br; e

XVI - O Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do §2º e §8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social, poderá apresentar, em substituição ao solicitado anterior (questionário Padrão *Due Diligence*), o formulário "Termo de Análise de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - art. 15, §2º, I, Resolução CMN nº 3.922/2010", Anexo II desta Portaria, também disponível no sítio: www.previdencia.gov.br.

Art. 13. Devem ser entregues pelo Administrador Fiduciário ou Gestor de Carteiras os documentos a seguir, específicos para Fundos de Investimentos:

I - Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento, conforme previsão na Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, "Seção 2 - Informações sobre o Fundo de Investimento", devidamente preenchido e com seus anexos - Anexo VI desta Portaria; também disponível no sítio: www.anbima.com.br.

II - Lâmina do Fundo de Investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 14. Devem ser entregues pelo Distribuidor de Fundos os documentos específicos a seguir:

I - Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor - Anexo III desta Portaria; também disponível no sítio: www.previdencia.gov.br.

II - Certificação AAI ANCORD ou outra exigida e reconhecida pela CVM para Distribuidor de Fundos dentro do prazo de validade, ficando sujeita à verificação de autenticidade através de consulta online.

Art. 15. As documentações exigidas nos artigos 12, 13 e 14, deverão ser apresentadas unicamente na forma digital, através do correio eletrônico: investimentos.igeprev.to@igeprev.to.gov.br, que será protocolada constituindo processo administrativo único.

Art. 16. Conforme dispõe o art. 6º e, III, da Portaria 519/2011, do Ministério da Previdência Social, desde que contenha a identificação de data de emissão e validade, a instituição interessada poderá disponibilizar a documentação exigida nesta Portaria em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado.

Art. 17. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro do prazo de validade quando da entrega prevista no artigo 15.

Parágrafo único. O documento em que o prazo de validade não esteja expresso, será considerado prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 18. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 19. Recebida a solicitação de credenciamento a Diretoria de Investimentos do Igeprev-To terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento integral da documentação, para autuação e instrução do processo.

§1º A autuação do processo de credenciamento ocorrerá apenas digitalmente, seguindo os procedimentos do sistema de gestão de documentos utilizado pelo Instituto.

§2º Não será autuado processo com documentação incompleta, não preenchida corretamente, ilegível, sem data, identificação e/ou assinatura do responsável, sendo o interessado informado através do e-mail eletrônico dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§3º Será autuado processo para instituições que possuem fundos presentes na carteira do Instituto, em exceção ao que dispõe o parágrafo anterior, para fins de lançamento de análise no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR.

§4º Durante a instrução o Igeprev-To poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou complementação de documentação, situação em que o interessado deverá resolver no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento do processo de credenciamento, ocorrendo, nesse caso, a suspensão da contagem do prazo estabelecido no *caput*.

Art. 20. Caso durante a análise da solicitação de credenciamento verifique-se que algum documento não foi entregue ou foi entregue parcialmente, o Diretor de Investimentos emitirá Carta de Exigência a Instituição financeira e gestora de carteira, com a relação de documentos faltantes, que terá 30 (trinta) dias para apresentá-lo.

§1º Durante o cumprimento da exigência fica suspenso o prazo de análise constante no artigo 19 desta Portaria, voltando a contar quando da apresentação de todos os documentos solicitados.

§2º A não apresentação da documentação no prazo estipulado, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Portaria, acarretará a inabilitação da Instituição Financeira e Gestora de Carteira.

§3º O interessado cuja solicitação de credenciamento houver sido indeferida não poderá solicitar novo credenciamento no período de 6 (seis) meses a partir da decisão de indeferimento.

Art. 21. Após, instruída a solicitação para credenciamento, e declarada a habilitação da instituição financeira e/ou gestora de carteira, a Diretoria de Investimentos do Igeprev-To terá o prazo de 20 (vinte) dias para analisar e fornecer parecer sobre o processo de credenciamento das Instituições Financeiras e Gestores de Carteira, contados a partir da data da autuação do processo.

Parágrafo único. O parecer técnico de que trata este artigo, deverá demonstrar que as Instituições Financeiras e Gestores de Carteira, preenchem todos os requisitos necessários ao regular credenciamento, com base nesta Portaria e na Política Anual de Investimentos do Instituto.

Art. 22. Emitido o parecer técnico pela Diretoria de Investimento, o processo de credenciamento é submetido à aprovação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, deliberará sobre a matéria, devendo a ata da reunião de aprovação ser juntada aos autos de processo.

Art. 23. Após aprovação do Comitê de Investimentos, o Presidente do Igeprev-To, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, homologará o resultado, e providenciará, em até 10 (dias) a publicação no sítio do Instituto, encerrando o processo de credenciamento.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 24. No procedimento de credenciamento são obrigatórios a emissão de Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento, cujos conteúdos devem ser divulgados pela Secretaria de Previdência em formulário próprio.

Art. 25. O credenciamento de instituição financeira e/ou gestora de carteira não gera obrigação ao Igeprev-To em aplicar recursos do RPPS-TO em quaisquer dos fundos de investimentos Administrados ou Geridos pelas instituições ou gestoras credenciadas.

Art. 26. O credenciamento objeto desta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação.

Art. 27. A Instituição Financeira, o Administrador Fiduciário, o Gestor de Carteiras e o Fundo de Investimento em que o Igeprev-To tenha aplicação deverá solicitar novo credenciamento pelo menos 90 (noventa) dias antes do fim da vigência de seu último credenciamento.

Art. 28. É facultado ao credenciado que não realiza a gestão ou administração de recursos do Igeprev-To requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo.

Seção I Do Cancelamento ou Suspensão do Credenciamento

Art. 29. A qualquer tempo o Igeprev-To poderá decidir sobre alteração, suspensão ou cancelamento do credenciamento com Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundo de Investimento sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título quando o fizer motivadamente.

Art. 30. Em caso de descumprimento total ou parcial de quaisquer das normas que regem os RPPS, inclusive desta Portaria e da Política de Investimentos do Igeprev-To, bem como os ditames da legislação aplicável emitida pela CVM, BACEN ou Ministério da Economia/Secretaria de Previdência e demais órgãos que regulam o Sistema Financeiro Nacional, será suspenso ou cancelado o credenciamento de Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundo de Investimento.

Art. 31. Será suspenso ou cancelado o credenciamento de Instituição Financeira, Administrador Fiduciário, Gestor de Carteiras, Distribuidor de Fundos e Fundo de Investimento, que se enquadrar nas seguintes condições:

I - Estiver inadimplente quanto a Regularidade Fiscal e Previdenciária;

II - For declarado inidôneo em qualquer esfera do Governo;

III - Estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

IV - Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento; e

V - Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos Fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão.

Parágrafo único. Na ocorrência do inciso IV deste artigo, a instituição estará impedida de requerer novo credenciamento no prazo de 6 (seis) meses a contar da decisão prevista no art. 28 desta Portaria.

Art. 32. A decisão de que trata o art. 29 desta Portaria deverá ser precedida de Processo Administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 33. Nas hipóteses previstas no art. 29 desta Portaria, o Instituto emitirá termo próprio, independentemente de aplicação de quaisquer sanções legais.

Seção II Da Manutenção do Cadastro

Art. 34. O Igeprev-To procederá ao recadastramento das instituições financeiras e gestora de carteira que receberam aportes de recursos do RPPS-TO, anualmente, observando-se para tanto:

a) Se a instituição no decorrer do último ano atingiu ao *benchmark* do Fundo de Investimento;

b) Os resultados apresentados pela instituição na gestão de riscos dos ativos do Fundo de Investimento; e

c) Os resultados das avaliações de cenários apresentadas.

Parágrafo único. A instituição credenciada que não apresentar a documentação necessária ao recadastramento em tempo hábil, qual seja, até 30 (trinta) dias após a solicitação, terá seu credenciamento suspenso, e estará impedida pelo período de 06 (seis) meses de requerer novo credenciamento.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE DOS PRODUTOS FINANCEIROS E DOS INVESTIMENTOS

Seção I Da Análise dos Produtos Financeiros

Art. 35. Após, transcorrido regularmente o processo de credenciamento das instituições financeiras e/ou gestora de carteira, a área técnica de investimentos do Igeprev-To estará autorizada a proceder na análise dos produtos financeiros apresentados pelas instituições credenciadas.

Art. 36. A análise dos produtos financeiros de que trata o artigo anterior, deverá contemplar:

I - Adequação do fundo em análise à Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional;

II - Informações do Fundo de Investimentos, como:

a) Administrador;

b) Gestor;

c) Tipo de fundo;

d) Retorno esperado;

e) Carência;

f) Taxa de saída;

g) Se o Fundo está fechado para resgates;

h) Conversão de cotas em dias, entre outros;

III - Informações quanto às características do Fundo, como:

a) Aderência à Política Anual de Investimentos do Igeprev-To;

b) Forma de Constituição, se de condomínio aberto ou fechado;

c) Histórico do Fundo;

IV - Avaliação do Investimento;

V - Fatores de risco;

VI - Decisão de Investimento;

VII - Portfólio do Fundo;

VIII - Conclusão;

IX - Ressalvas.

Parágrafo único. A análise poderá ainda contemplar outras informações que a área técnica de investimentos do Igeprev-To julgue necessárias para conferir robustez à tomada de decisão do Comitê de Investimentos.

Seção II Do Investimento

Art. 37. Realizado parecer técnico quanto ao produto financeiro de interesse do Igeprev-To, será encaminhado ao Comitê de Investimentos, que procederá à análise do produto deliberando ao final pela aplicação ou não de recursos financeiros do RPPS-TO.

Art. 38. Aprovado pelo Comitê de Investimentos do Igeprev-To, será comunicada a instituição que tiver fundo de investimento escolhido, quanto à decisão de investimento, bem como do montante a ser aplicado.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES QUE RECEBEREM APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS DO RPPS-TO

Art. 39. Caberá ao Igeprev-To:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços conforme atribuições da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos;

II - Comunicar formalmente à instituição credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

Art. 40. Caberá aos Credenciados:

I - Adotar, de imediato, as medidas determinadas pelo Igeprev-To, observados os princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos prejuízos decorrentes de demora na execução das ordens, especialmente quando das aplicações e resgates;

II - Responsabilizar-se para que todas suas ações estejam de acordo com esta Portaria, com a Política de Investimentos do Igeprev-To em vigor, com as normas que regulamentam os investimentos dos Regimes Próprios Previdência Social, especialmente, as Instruções da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CMN 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações;

III - Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do Igeprev-To, bem como pela eficácia dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle dos investimentos;

IV - Enviar mensalmente, até o quarto dia útil do mês subsequente, ou em outro prazo a ser definido pela Diretoria de Investimentos visando o cumprimento das obrigações do Instituto junto aos demais Órgãos da Administração Pública, extrato do Fundo de Investimentos que apresente a posição do Instituto: quantidade de cotas, valor da cota, patrimônio líquido referentes ao último dia do mês anterior;

V - Enviar, no mínimo trimestralmente ou quando solicitado, relatório detalhado informando a carteira do fundo devidamente aberta, análise do cenário econômico, a estratégia de gestão, os resultados alcançados sobre o *benchmark* do fundo, rentabilidade acumulada mensal, anual e dos últimos 12 (doze) meses, risco e volatilidade; e

VI - Informar a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo para manutenção do credenciamento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 41. As Instituições são responsáveis, em qualquer época, pela atualização, fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 42. O Igeprev-To acompanhará o desempenho do fundo e da instituição credenciada, mensal e semestralmente, mediante análise dos seguintes critérios:

I - Gestão do Fundo de Investimento;

II - Análise de Risco x retorno do fundo;

III - Relacionamento da instituição com o Igeprev-To; e

IV - Tempestividade na prestação de informações constante do artigo 20 desta Portaria.

Art. 43. Na análise da rentabilidade mensal dos Fundos de Investimento que estão na carteira do Igeprev-To, será considerada a aderência da rentabilidade auferida dos Fundos ao *Benchmark* indicado em regulamento, bem como ao desempenho dos fundos equivalentes existentes no mercado, sempre observando o tipo de gestão efetuado pela Instituição (ativa ou passiva).

Art. 44. Como resultado da análise efetuada, o Comitê de Investimentos do Igeprev-To poderá:

a) após 06 meses de análise, verificada que a rentabilidade auferida está inferior a do *Benchmark* indicado e dos Fundos equivalentes existentes no mercado, será efetuada consulta à Instituição solicitando explicações sobre o ocorrido e medidas tomadas para melhora da rentabilidade;

b) em até 06 meses após a primeira consulta, caso a rentabilidade auferida continue inferior a do *Benchmark* e dos Fundos equivalentes existentes no mercado, o Instituto poderá proceder ao resgate total do investimento.

Parágrafo único: A regra especificada acima não impede o Instituto, de conforme análise da área técnica de investimentos e procedimento devidamente formalizado, proceder ao resgate total ou parcial de fundos pertencentes a sua carteira de investimentos, a qualquer tempo.

Art. 45. As Instituições Financeiras e/ou gestora de carteira, credenciadas poderão realizar atividades como: palestras, *workshops*, *conference call*, para análise de cenário econômico, ou ainda, visitas periódicas, desde que possam contribuir para qualificação dos colaboradores do Igeprev-To.

Parágrafo único. As atividades descritas neste artigo não serão remuneradas pelo Igeprev-To.

Art. 46. O Igeprev-To poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. A participação neste credenciamento implica a aceitação integral, irrevogável e irrestrita das condições estabelecidas nesta Portaria, não sendo aceitável qualquer alegação de seu desconhecimento, sendo que eventual inaptidão em razão das vedações deste instrumento considerar-se-á ocorrência de má-fé do participante e a possibilidade de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 48. Todas as Instituições Financeiras e/ou Gestoras de Carteira que mantenham relacionamento com o Igeprev-To deverão realizar novo credenciamento conforme a política de investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 49. A presente Portaria, seus anexos, atualizações e os processos ficarão à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta na sede do Instituto e no sítio de internet do Instituto: igeprev.to.gov.br.

Art. 50. Todas as dúvidas e questionamentos referentes ao Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e a esta Portaria deverão ser direcionadas ao Departamento de Investimentos.

Art. 51. Aos casos omissos nesta Portaria aplicam-se a Política de Investimentos do Instituto bem como os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos do Igeprev-To.

Art. 52. O Instituto poderá incluir outros documentos ao processo para subsidiar a confecção do Parecer Técnico da Diretoria e a análise do Comitê de Investimentos.

Art. 53. Constituem anexos desta Portaria e dela fazem parte integrante:

I - Anexo I: Declaração para Fins de solicitação de credenciamento;

II - Anexo II: Termo de análise de credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento;

III - Anexo III: Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor;

IV - Anexo IV: Termo de Análise e Cadastramento do Fundo de Investimento;

V - Anexo V: Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 1: Informações Sobre a Empresa;

VI - Anexo VI: Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 2: Informações sobre o Fundo de Investimento;

VII - Anexo VII: Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento - Seção 3: Resumos Profissionais.

Parágrafo único. Os anexos são publicados somente no sítio do Igeprev-To, disponíveis juntamente com esta Portaria.

Art. 54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 794, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Santana Soares Carvalho da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Duta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 666/2021, de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 110, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205535R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1104, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Orelmi Cardoso Rezende.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ORELMI CARDOSO REZENDE, matrícula nº 4361391/1, no cargo de Professor Assistente A, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212091P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1070, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Etienne Povoá Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", e II, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de fevereiro de 2021, ao cônjuge ROZECLEIA ALVES MELO POVOA, nascida em 26/11/1982, e aos filhos MICHELLE MELO POVOA, nascida em 27/04/2003 e LUIDY MELO POVOA, nascido em 07/11/2008, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ETIENNE POVOA FILHO, matrícula nº 753686/1, Contador, Classe I, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212636P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 5.770,67, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ROZECLEIA ALVES MELO POVOA, em caráter temporário - 33,33% no período de 17/02/2021 a 26/04/2024, 50% no período de 27/04/2024 a 06/11/2029 e 100% no período de 07/11/2029 a 16/02/2036.

II - LUIDY MELO POVOA, em caráter temporário - 33,33% no período de 17/02/2021 a 26/04/2024, e 50% no período de 27/04/2024 a 06/11/2029.

III - MICHELLE MELO POVOA, em caráter temporário - 33,33% no período de 17/02/2021 a 26/04/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1073, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 12/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 12/2021	OBJETO DE CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular - Matrícula nº 11181990-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 12/2021	Contratação de empresa para confecção de carimbos e borrachas para carimbos do IGEPREV-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1074, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Francisca Moreira de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2021, ao cônjuge MANOEL ANTONIO DE SOUSA, nascido em 12/07/1929, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA, benefício nº 003758, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212548P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1079, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luis Lima Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", e II, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de dezembro de 2020, ao cônjuge ANTONIA AURINETE DE SOUZA MELO, nascida em 20/06/1965, e à filha MARIA VITORIA JESUS LIMA, nascida em 02/05/2003, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUIS LIMA MATOS, benefício nº 0011005, aposentado no cargo de Assistente de Controle Externo, Classe F, Padrão 1, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em caráter temporário, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212299P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no valor de R\$ 8.066,39, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 8.908,67, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIA AURINETE DE SOUZA MELO, em caráter temporário - 50% de 22/12/2020 a 21/04/2021, no valor de R\$ 2.269,64 devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019.

II - MARIA VITORIA JESUS LIMA, em caráter temporário - 50% de 22/12/2020 a 21/04/2021, no valor de R\$ 4.033,19 e 100% de 22/04/2021 a 01/05/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1081, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Mafra Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1191/2021, de 16 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1296, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação ao segurado ANTONIO MAFRA JUNIOR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207588R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1082, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Olavo Paiva Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1190/2021, de 16 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 811, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.392, de 05 de julho de 2019, em relação ao segurado OLAVO PAIVA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206446R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1083, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Saturnino Lima Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SATURNINO LIMA COELHO, matrícula nº 213631/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212027P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1084, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deuzirene Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 710250/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212281P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1085, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Duarte Vieira Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO DUARTE VIEIRA ALVES, matrícula nº 242047/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1086, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Onete Ribeiro de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 572450/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212199P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1087, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Udson José Gomes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado UDSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 459401/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, no ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211872P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1088, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angela Fatima Paiva dos Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELA FATIMA PAIVA DOS REIS, matrícula nº 244329/1, no cargo de Assistente Social, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.038,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.211850P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1089, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado André Carvalho de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§ 1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº 573842/4, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militar Especialistas, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211927P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1090, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aida Maria Bonfim Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AIDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula nº 1078500/1, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212120P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1091, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Salma Regia Bueno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SALMA REGIA BUENO, matrícula nº 370104/1, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.028,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212156P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1092, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Das Graças Justino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1249/2021, de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00248R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1093, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diná Mauricio de Paiva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DINÁ MAURICIO DE PAIVA COSTA, matrícula nº 527595/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212192P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1094, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Desirê Bonesso Andriollo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DESIRÊ BONESSO ANDRIOLLO, matrícula nº 745495/3 no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1095, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Pereira Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA PEREIRA BORGES, matrícula nº 381230/1, Auxiliar Administrativo, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.720,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212265P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1096, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alda Salustiano Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDA SALUSTIANO SALES, matrícula nº 660428/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212155P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1097, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Penha Epaminondas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PENHA EPAMINONDAS, matrícula nº 516676/4 no cargo de Enfermeiro, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.193,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212263P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1098, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana Carvalho de Oliveira Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 165685/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão K, Referência V, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212109P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1099, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lourdes Maria Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LOURDES MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 546358/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212847P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1100, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Célia Ferreira Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÉLIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 635215/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212218P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1101, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucileide Costa Sousa de Mesquita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUCILEIDE COSTA SOUSA DE MESQUITA, matrícula nº 636517/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212126P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1102, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Borges de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº 547752/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212260P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1103, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivaniide Valuá da Silva Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDE VALUÁ DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 459206/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212143P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1105, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Areolino Lustosa Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AREOLINO LUSTOSA NETO, matrícula nº 348834/2, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de no valor de R\$ 38.964,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 14.847,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212258P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1106, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Sirlene Martins Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KÁTIA SIRLENE MARTINS ROCHA, matrícula nº 494346/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212444P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1107, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alderina Farias Bazerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDERINA FARIAS BEZERRA, matrícula nº 683428/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212133P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1108, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antônia Rosângela Pereira Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA ROSANGELA PEREIRA ARAUJO, matrícula nº 424599/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212286P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1109, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dagmar da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DAGMAR DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 7604471/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212153P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1110, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vilma Pereira da Rocha Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO, matrícula nº 614182/2, Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.211995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1111, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Vieira de Sousa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 540824/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212106P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1112, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nirce Nolberto de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NIRCE NOLBERTO DE SOUZA, matrícula nº 451141/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212067P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1113, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Onete Pereira Fonseca de Siqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ONETE PEREIRA FONSECA DE SIQUEIRA, matrícula nº 500711/4, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão I, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.252,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212175P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1114, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Natália Almeida de Souza Lins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NATALINA ALMEIDA DE SOUZA LINS, matrícula nº 171995/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.211947P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1115, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucinea Rodrigues dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCINEA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 317539/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212004P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1116, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Rachel Figueira Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZA RACHEL FIGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 629859/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212278P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1117, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Rosa da Silva Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE ROSA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 384498/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212207P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1118, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Evangel Gomes de Sena.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EVANGEL GOMES DE SENA, matrícula nº 252260/4, Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.226,92, devendo ser complementado o montante de R\$ 659,23, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212227P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1119, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Creusa Barbosa de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CREUSA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 444537/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212171P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1121, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 203/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1259/2021, de 05 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 767/AP, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.247, de 03 de novembro de 2014, em relação à segurada RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00312R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1122, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Maria Soares Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2020/GASEC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1382/2021, de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1541, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada FRANCISCA MARIA SOARES MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204819R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1123, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Ribeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 152022/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212678P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1124, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alaides Pinheiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1258/2021, de 05 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 915/AP, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada ALAIDES PINHEIRO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210230R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1125, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Igor Conceição Alves de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 244/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1261/2021, de 05 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 73/AP, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, em relação ao segurado IGOR CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XVI, Referência C, do cargo de Técnico Agropecuário, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00134R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1126, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jovilene Paz de Araujo Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 118/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1253/2021, de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 737/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, em relação à segurada JOVILENE PAZ DE ARAUJO RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203536R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1127, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Raimundo Dias de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1408/2019/GASEC, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.459, de 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1246/2021, de 18 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200/AP, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.105, de 09 de abril de 2014, em relação ao segurador RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01130R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1128, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Luiz Carlos Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 379697/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212297P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1129, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Veronila Martins de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à seguradora VERONILA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 583586/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212124P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1130, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Gomes Wanderley.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL GOMES WANDERLEY, matrícula nº 744442/3, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212026P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1131, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Ariovaldo Ferreira Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ARIOVALDO FERREIRA GOMES, matrícula nº 588912/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.212111P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1132, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Ivanilde Ribeiro Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada IVANILDE RIBEIRO NUNES, matrícula nº 984672/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.212113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1133, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Jose Tarciso da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE TARCISO DA SILVA, matrícula nº 656164/1, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 38.964,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 14.847,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2020.03.212148P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1134, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Elizeu Marinho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 127532/3, Cirurgião Dentista, Padrão I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 10.122,52, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.211876P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1135, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Pedro Adriano Alves Glória.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, II; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado PEDRO ADRIANO ALVES GLÓRIA, matrícula nº 468347/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211960P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1136, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alzirene de Souza Amaral Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALZIRENE DE SOUZA AMARAL CARVALHO, matrícula nº 482472/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212141P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1137, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilzeni Ribeiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILZENI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 641483/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1138, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Evilena Gonçalves Rego.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada EVILENA GONÇALVES REGO, matrícula nº 492106/5, no Posto de Segundo Tenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.276,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211956P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1141, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gecelda das Graças Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GECELDA DAS GRAÇAS CARNEIRO, matrícula nº 354202/6, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212289P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1143, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alminda Maria Almeida de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALMINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 483853/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.04.212216P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1144, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Marinho Pita.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0021896-48.2018.827.0000.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1378/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.454, de 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 179/2021, de 16 de março de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 340/2021, de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 424/AP, de 03 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.411, de 09 de julho de 2015, em relação ao segurado JOSÉ MARINHO PITA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Classe III, Referência L, do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00430R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1145, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Roberto Iaghi Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ROBERTO IAGHI MIRANDA, matrícula nº 639713/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2020.16.211963P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1146, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Paulo Roberto Figueiredo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0020016-21.2018.8.27.0000.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1041/2020/GASEC, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 03 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 182/2021, de 16 de março de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 353/2021, de 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 323/AP, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação ao segurado PAULO ROBERTO FIGUEIREDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Classe III, Referência L, do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00358R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Processo nº: 2020/24830/003814
Nº Contrato: 10/2021
Nº automático do Siafe/TO: 21000187
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: COPY ART CÓPIAS E IMPRESSÕES DIGITAL (CNPJ: 29.514.273/0001-36)
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento de carimbos e refil para carimbos para atender a demanda do Instituto.
Valor Estimado: R\$ 1.068,85 (um mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 0420
Vigência: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Tocantins até 31/12/2021.
Assinatura: 02/03/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Marcos Antônio Alves Teixeira - Representante legal da COPY ART CÓPIAS E IMPRESSÕES DIGITAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo nº: 2020/24830/003814
Nº Contrato: 11/2021
Nº automático do Siafe/TO: 21000199
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: CAPITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP (CNPJ: 03.444.658/0001-80)
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos e borrachas para carimbos para atender a demanda do Instituto.
Valor Estimado: R\$ 2.363,50 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 0420
Vigência: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Tocantins até 31/12/2021.
Assinatura: 02/03/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Edmar Alves de Oliveira - Representante legal da CAPITAL E EDITORA CAPITAL LTDA EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Processo nº: 2020/24830/003814
Nº Contrato: 12/2021
Nº automático do Siafe/TO: 21000204
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. (CNPJ: 06.015.659/0001-06)
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento de carimbos e borrachas para carimbos para atender a demanda do Instituto.
Valor Estimado: R\$ 1.567,15 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 0420
Vigência: A partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Tocantins até 31/12/2021.
Assinatura: 02/03/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Renato da Silva Barreto - Representante legal da RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2021

CONVÊNIO Nº: 08/2021
Processo nº: 2021.24830.000553
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO
CONVENIADO: Banco Máxima S.A.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo, com lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação FENIXSOFT.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV-TO
Angelo Antonio Ribeiro da Silva - BANCO MÁXIMA S.A

RURALTINS

PORTARIA Nº 74/2021/GABPRES, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, a pedido do Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural, por meio do Memorando nº 34/2021/DIATEC-SGD: 2021/34499/002043, a partir das datas indicadas:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
11456981-1	Aline Nepomuceno Aguiar	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	01/02/2021
11149434-2	Elisângela Maria Lopes	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	01/02/2021
409239-2	Maria da Conceição Teixeira de Souza	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	01/02/2021
11153792/1	Nailde Gonçalves da Silva	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 75/2021/GABPRES, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

Victor Hugo de Oliveira Praxedes, nº funcional 11189649/1, CPF nº XXX.XXX.XX1-75, ocupante do cargo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Lagoa da Confusão, para a Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de 12/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 366, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão da licença para tratamento de saúde, o período 02/08/2021 a 20/08/2021, das férias da servidora MÂRCIA FERNANDES CÂNDIDO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9084193, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 880/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.867, de 17 de setembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/12/2021 a 20/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de abril de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 16.0.000000626-6
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Ricardo Lustosa Dourado.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 31/03/2021
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
Ricardo Lustosa Dourado - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20.0.000001025-2
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Acre
Defensoria Pública do Estado do Amapá
Defensoria Pública do Estado do Amazonas
Defensoria Pública do Estado do Pará
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Defensoria Pública do Estado de Roraima
Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional, acadêmico e cultural visando troca de experiências, informações e tecnologias, para a criação de uma Revista Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021
VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 17/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Simone Jaques de Azambuja Santiago - Defensora Pública-Geral - DPE/AC;
Diogo Brito Grunho - Defensor Público-Geral - DPE/AP;
Ricardo Queiroz de Paiva - Defensor Público-Geral - DPE/AM;
João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo - Defensor Público-Geral - DPE/PA;
Hans Lucas Immich - Defensor Público-Geral - DPE/RO
Stélio Dener de Souza Cruz - Defensor Público-Geral - DPE/RR
Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE/TO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 365, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/04/2021 a 19/04/2021, das férias do servidor LUCAS MAGNO OLIVEIRA ABREU, Analista em Gestão Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 9081259, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/12/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
aos 08 dias do mês de abril de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 29 de abril de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual aquisição de água mineral e vasilhames. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462-9963.

Palmas-TO, 09 de abril de 2021.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 27 de abril de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais para pintura (manutenção predial), com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o pregoeiro no telefone: (63) 9.9981-9072.

Palmas-TO, 09 de abril de 2021.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 28 de abril de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98451-4829.

Palmas-TO, 08 de abril de 2021.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 30 de abril de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e instalação de películas de controle solar (insulfilm). Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98451-4829.

Palmas-TO, 08 de abril de 2021.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 28 de abril de 2021, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e acessórios danificados, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização, com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o pregoeiro no telefone: (63) 9.9981-9072.

Palmas-TO, 09 de abril de 2021.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 005/2021, tipo Menor Preço Por Item. Constitui objeto da presente licitação, Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, destinada a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Abreulândia, no Sistema Registro de Preço (SRP) realizado as 10hs15min, do dia 25 de Março de 2021, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa VILANOVA & ARAUJO LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.061.313/0001-12, estabelecida na Av. TRANSBRASILIANA, Setor Leste, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 98.256,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), a empresa TOP 10 PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.404.267/0001-19, estabelecida na Av. TRANSBRASILIANA, S/C, Setor Serrano 2, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 125.206,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e seis reais), TOP 10 PNEUS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.061.313/0001-12, estabelecida na PALMAS, Lote 18, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 31.140,00 (Trinta e um mil, cento e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro Preços, com a Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço/Contrato, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 005/2021, tipo Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, destinada a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Abreulândia, no Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADOS: A empresa VILANOVA & ARAUJO LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.061.313/0001-12, estabelecida na Av. TRANSBRASILIANA, Setor Leste, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, totalizando: R\$ 98.256,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), a empresa TOP 10 PNEUS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.404.267/0001-19, estabelecida na Av. TRANSBRASILIANA, S/C, Setor Serrano 2, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, totalizando: R\$ 125.206,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e seis reais), TOP 10 PNEUS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.931.635/0001-70, estabelecida na PALMAS, Lote 18, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 31.140,00 (Trinta e um mil, cento e quarenta reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 001/2021, Tipo Menor Preço Por Item. Constitui objeto da presente licitação, visando a Futuras aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, Copa e cozinha, no Sistema Registro de Preço (SRP) realizado as 08hs30min do dia 30 de março de 2021, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa LEMES E LEMES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.437.081/0001-33, estabelecida na Av. CODESPAR, CENTRO, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, estabelecida na RUA MANCIO DE MORAIS, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 7.093,10 (sete Mil, noventa e três reais e dez centavos), a empresa LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.606.697/0001-77, estabelecida na Quadra 404 SUL, AVENIDA LO 1, CONJ. 04, 26, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 3.041,90 (três mil, quarenta e um reais e noventa centavos), a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.752.976/0001-07, estabelecida na Qd. 212 NORTE, ALAMEDA 8, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 6.728,50 (seis mil, setecentos e vinte oiro reais e cinquenta centavos), a empresa INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.030.718/0001-35, estabelecida na Quadra, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 3.609,70 (três mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro Preços/Contrato, com o Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia-TO.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço/Contrato, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 001/2021, tipo Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, Copa e cozinha No Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADO: LEMES E LEMES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.437.081/0001-33, estabelecida na Av. CODESPAR, CENTRO, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, totalizando R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME pessoa Jurídica,

devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, estabelecida na RUA MANCIO DE MORAIS, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, totalizando: R\$ 7.093,10 (sete Mil, noventa e três reais e dez centavos), a empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.606.697/0001-77, estabelecida na Quadra 404 SUL, AVENIDA LO 1, CONJ 04,26, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, totalizando: R\$ 3.041,90 (três mil, quarenta e um reais e noventa centavos), a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.752.976/0001-07, estabelecida na Qd 212 NORTE, ALAMEDA 8, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, totalizando: R\$ 6.728,50 (seis mil, setecentos e vinte oitenta e cinco centavos), a empresa INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.030.718/0001-35, estabelecida na Quadra, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, totalizando: R\$ 3.609,70 (três mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Keliane Batista Mascena Moura
Gestora do Fundo

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 002/2021, tipo Menor Preço Por Item. Constitui objeto da presente licitação, visando a Futuras aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, no Sistema Registro de Preço (SRP) realizado as 11hs30min, do dia 30 de março de 2021, onde chegou-se aos seguintes resultados, a empresa LEMES E LEMES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.437.081/0001-33, estabelecida na Av. CODESPAR, CENTRO, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 83.383,10 (Oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, estabelecida na RUA MANCIO DE MORAIS, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 15.999,71 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.010.127/0001-00, estabelecida na Qd. 403 NORTE, AVENIDA LO 10, LOTE 16, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 13.505,00 (Treze mil, quinhentos e cinco reais), Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro Preços/Contrato, com o Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia-TO.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço/Contrato, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2021, Tipo Menor Preço Por Item, OBJETO: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, no Sistema Registro de Preço (SRP) CONTRATADO: A empresa LEMES E LEMES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.437.081/0001-33, estabelecida na Av. CODESPAR, CENTRO, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, totalizando: R\$ 83.383,10 (Oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, estabelecida na RUA MANCIO DE MORAIS, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, totalizando: R\$ 15.999,71 (Quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.010.127/0001-00, estabelecida na Qd. 403 NORTE, AVENIDA LO 10, LOTE 16, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, totalizando: R\$ 13.505,00 (Treze mil, quinhentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Keliane Batista Mascena Moura
Gestora do Fundo

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA ADESÃO Nº 001/2021-ADM Nº 001/2021-FMAS/Nº 001/2021-FME/Nº 002/2021-FMS

ORIUNDO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - ADM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - ADM. GERENCIADOR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTE CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, CEP: 75.901-260, Centro, Rio Verde - GO. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: Taxa de Administração de 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNOS EM GERAL, CONsertos E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NESTE TERMO. Informações pelo Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de março de 2021.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público que o Pregão Presencial nº 003/2021/FME, realizado às 08h30min, do dia 01 de Abril de 2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, restou DESERTA (Processo Administrativo 012/2021/FME).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 de Setembro, Centro, Pregão Presencial nº 001/2021/FME-SRP, realizado dia 07/04/2021/FME, às 14h:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS de P13Kg). O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de março de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/ADM-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/ADM-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 069/2021/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, tendo como vencedora a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, totalizando o valor de R\$ 999.466,31 (Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP: 07/04/2021.

Alvorada/TO, 07 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Alceni Ferreira Meireles Neto
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 020/2021/FMS
DISPENSA Nº 020/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021/FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MONITORAMENTO DE SISTEMA DA SAÚDE E SISTEMA ESUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: ITALO R DA SILVA PEREIRA - CNPJ sob nº 17.678.963/0001-41. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00, sendo 09 (nove) parcelas de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 30/03/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde e Saneamento

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 006/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Visando a Futuras aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 05 de Abril de 2021, as 10hs30min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212 Norte, Alameda 8, nº 09, Sala 02, CEP: 77.006-316, Plano diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 112.137,10 (Cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, s/nº Qd. 09, Lote 04, Parque Industrial Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedor dos itens totalizado: R\$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais) a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na Qd. 912, Sul, Alameda 3, Plano Diretor Sul, Lote 10, Sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, foi vencedor dos itens totalizado: R\$ 8.369,20 (Oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) a empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, com sede na Qd. ACSV SO, 32, 305 Sul, Avenida LO 5, sn, Lote 02, Sala 03, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 3.171,70 (Três mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos) a empresa LIDERR OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, com Qd. 104, Norte (Acne) Rua NE 5, Conj. 03, Lote 04, Salas 11 e 12, CEP: 77.006-018, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. Foi vencedor dos itens Totalizando: R\$ 11.225,00 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: Referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2021. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de material de consumo, Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, CONTRATADOS: empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212, Norte, Alameda 8, nº 09, Sala 02, CEP: 77.006-316, Plano diretor Sul, Palmas-TO, totalizando: R\$ 112.137,10 (Cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, s/nº, Qd 09, Lote 04, Parque Industrial Nova Esperança CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, totalizado: R\$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais) a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na Qd. 912, Sul, Alameda 3, Plano Diretor Sul, Lote 10, Sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, totalizado: R\$ 8.369,20 (Oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) a empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, com sede na Qd. ACSV SO, 32, 305 Sul, Avenida LO 5, s/n, Lote 02, Sala 03, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, totalizando: R\$ 3.171,70 (Três mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos) a empresa LIDERR OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, com Qd. 104 Norte (Acne) Rua NE 5, Conj. 03, Lote 04, Salas 11 e 12, CEP: 77.006-018, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. Totalizando: R\$ 11.225,00 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 007/2021, tipo Menor Preço Por Item. Objetivando: Visando a Futuras aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado no dia 05 de Abril de 2021, as 14hs00min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa LEMES E LEMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com sede à Avenida Codespar, nº 1175-B, Centro de Divinópolis do Tocantins-TO, CEP: 77.670-000, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 35.135,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais) a RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212 Norte, Alameda 8, nº 09, Sala 02, CEP: 77.006-316, Plano diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 29.527,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03, com sede na Qd. 112 Sul, Rua 3, s/nº, Conjunto 05, Lote 03, Sala 02, CEP: 77.020-172, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 21.214,86 (Vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, s/nº, Qd. 09, Lote 04, Parque Industrial Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedor dos itens totalizado: R\$ 28.585,38 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na Qd. 912, Sul, Alameda 3, Plano Diretor Sul, Lote 10, Sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, foi vencedor dos itens totalizado: R\$ 35.322,58 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois mil e cinquenta e oito centavos) a empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, com sede na Qd ACSV SO, 32, 305 Sul, Avenida LO 5, s/n, Lote 02, Sala 03 CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, foi vencedora dos itens totalizando: R\$ 32.481,62 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois reais) a empresa LIDERR OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, na Qd. 104 Norte (Acne) Rua NE 5, Conj. 03, Lote 04, Salas 11 e 12, CEP: 77.006-018, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. Foi vencedor dos itens Totalizando: R\$ 27.107,65 (Vinte e sete mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos), Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: Referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2021. OBJETO: Visando a Futuras aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Sistema Registro de Preço (SRP), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. CONTRATADOS: A empresa LEMES E LEMES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 13.437.081/0001-33, com sede à Avenida Codespar, nº 1175-B, Centro de Divinópolis do Tocantins-TO, CEP: 77.670-000, totalizando: R\$ 35.135,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais) a RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.975/0001-07, com sede na Qd. 212 Norte, Alameda 8, nº 09, Sala 02, CEP: 77.006-316, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, totalizando: R\$ 29.527,50 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.097.727/0001-03, com sede na Qd. 112 Sul, Rua Sr3, s/nº, Conjunto 05, Lote 03, Sala 02, CEP: 77.020-172, Palmas-TO, totalizando: R\$ 21.214,86 (Vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, s/nº, Qd. 09, Lote 04, Parque Industrial Nova Esperança CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, totalizado: R\$ 28.585,38 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, com sede na Qd. 912 Sul, Alameda 3, Plano Diretor Sul, Lote 10, Sala 02, CEP: 77.023-442, Palmas-TO, totalizado: R\$ 35.322,58 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois mil e cinquenta e oito centavos) a empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, com sede na Qd. ACSV SO, 32, 305 Sul, Avenida LO 5, s/n, Lote 02, Sala 03, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, totalizando: R\$ 32.481,62 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois reais) a empresa LIDERR OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, com Qd. 104 Norte (Acne) Rua NE 5, Conj. 03, Lote 04, Salas 11 e 12, CEP: 77.006-018, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. Totalizando: R\$ 27.107,65 (Vinte e sete mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Araguaia- TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Araguaia, S/n, Centro, CEP: 77.855.000, Araguaia- TO, os:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. Abertura dia 22/04/2021, às 08h00min. REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E MENOR VALOR DE HORA/SERVIÇOS visando a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva, corretiva, e aquisição de peças mecânicas em geral, acessórios automotivos menor preço de serviços/hora, para a frota de veículos que servem a Prefeitura Municipal de Araguaia-TO, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias municipais.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. Abertura dia 23/04/2021, às 08h:00min. REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras (Fitão) e serviços de alinhamento, balanceamento para a frota de veículos que servem a Prefeitura Municipal de Araguaia-TO, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e demais secretarias municipais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3428-1124 (63) 9 9119-6875 e na sala da CPL.

Araguaia-TO, 07 de abril de 2021.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
PREGOEIRA

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a publicação dos:

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 002/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 28/04/2021 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 003/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (marmitex e self service) para atender a demanda da Administração Municipal, bem como os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Bandeirantes do Tocantins, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 29/04/2021 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 004/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (remendo, montagem, desmontagem e vulcanização) para atender a demanda da Administração Municipal, Fundos Municipais de Saúde e Educação de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 29/04/2021 às 09h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 07 de abril de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 04.595.186/0001-20, torna público que revogará o PREGÃO PRESENCIAL CM-CO Nº 001/2021, com certame marcado para o dia 16/04/2021 às 14h00min. Após deferido o pedido de impugnação de edital protocolado pela empresa CLARO S.A., CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, verificou-se a necessidade de realizar a revisão e adequações no termo de referência, anexo I do edital. Mais informações poderão ser obtidas através do site oficial do município <https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/>, solicitação formal através do e-mail: camaramcolinas@hotmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

LEANDRO COUTINHO NOLETO
Presidente da Câmara Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE ALTERAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, comunica alteração na data de abertura do certame do Processo 2021/735 Pregão Presencial 006/2021, previsto para o dia 21 de abril visto que é feriado nacional a abertura do certame será transferido para o dia 22 de abril de 2021.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de Abril de 2021.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Pregoeiro

GOIATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CANCELADA**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 05/2021 que estava com a data de Abertura prevista para o dia 07 de abril de 2021 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obras de construção e reformas predial em regime de diárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Fundos Municipais, tais como: Fundo Municipal de Saúde, de Educação e de Assistência Social FOI CANCELADA, uma nova licitação será publicada em breve. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação pública na modalidade Pregão Presencial SRP 06.2021. Abertura dia 23 de abril de 2021 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar e outros para atender as demandas junto ao executivo Municipal de Goiatins e aos demais Fundos; Saúde, Educação e Assistência Social. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 09 de abril de 2021.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.531.807/0001-30. Objeto: "Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Combustíveis em geral, derivados e serviços de troca de óleo". CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social De Goiatins. CONTRATADA: CAVALCANTE E MATOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02 foi à detentora dos seguintes Lote I (itens: 01, 02, 03) no valor total: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais) e Lote II (itens 01 e 02) no valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil), Valor global Registrado: R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 29/03/2021.

Goiatins/TO, 09 de abril de 2021.

Ana Reis Lopes da Silva
Gestora FMAS

OLIVEIRA DE FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2021**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 26 do mês de Abril de 2021 às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais odontológicos para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº PM 0162, FMS 164, FME 163/2021
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 08/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins sob nº CNPJ: 01.634.030/0001-12, torna público que ao analisar detidamente os autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2021, que diz respeito a futuras prestação de serviços de lava jato junto aos veículos de frota municipal da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins e demais órgãos, foi detectada a ocorrência de erros que impedem a realização do certame.

Diante do exposto, com base no princípio da autotutela, buscando evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, resolvemos cancelar o Processo Licitatório mencionado em atendimento a recomendação do TCE/TO, ficando assim a providência da republicação em uma data oportuna.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 09 de abril de 2021.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Carlos Manoel de Andrade inscrito no CPF nº 993.068.168-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Exploração Florestal (AEF), Declaração de Uso Insignificante (DUI), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de pecuária na propriedade Fazenda Andrade I e II - Parte do Lote 15 (Lot. Água Fria) em Itacajá, Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA MAO FORTE EIRELI, CNPJ: 30.597.302/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de INDÚSTRIA DE CERÂMICA na ROD. TO 373, FAZENDA ALFA, Lote 30-B, Zona Rural, município de ALVORADA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERSANTO, CNPJ nº 02.515.177/0001-56, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da LO 4211-2018, na Faz Água Fria, parte da Faz Pioneira, Zona Rural de Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edmar Virgílio de Paiva, inscrito no CPF Nº 349.126.901-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Barreirinho I e II em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora IDELMA PIRES MESSIAS, CPF nº 147.897.601-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para atividade de Pecuária Extensiva, a ser realizada na Fazenda Barra do Rio Vermelho, localizada na Zona Rural do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO SAN MARINO IV, CNPJ: 04.797.330/0003-72, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 1300, Qd. 323, Lts. 01 a 05, 8 e 10, Centro, Gurupi - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi a renovação da Licença de Operação para as atividades de posto de combustíveis e lavajato. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Retífica de Motores Nova Opção LTDA, CNPJ: 09.386.579/0001-47, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Oficina Mecânica/Retífica de Motores com endereço na Rodovia BR - 153/Rua 01, Nº 107, Quadra 01, Lote 02, Waldir Lins, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, Sérgio Taveira de Camargo, brasileiro, separado judicialmente, CPF nº 294.528.136-87, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Pé da Serra I, Loteamento Recanto da Serra. Unificação dos Lotes nº 17, 18, 19, 20 e 21. Matrículas nº 498, 1.234, 1.235, 1.236 e 1.237, localizada no município de Brejinho de Nazaré-TO. DECLARO sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Eng. Ambiental Ademi Júnior Filho, CREA-TO nº 014032-5/D-TO, CPF nº 422.702.271-15, credenciado pelo INCRA, com código MEVI, foram respeitados os limites de confrontação com o espólio de Herculano da Puresa Campo, CPF nº 311.126.091-72, proprietário do imóvel rural denominado Lote nº 25. Loteamento Recanto da Serra, Matrícula nº 1.252. Conforme trecho de confrontação:

				SGL - SIRGAS2000 Fuso -22 (MC 51°00' WG)		
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância
MEVI-M-0223	-48°47'42.681"	-10°50'25.449"	547,91	MEVI-M-0222	292°41'	160,77
MEVI-M-0222	-48°47'52.857"	-10°50'23.868"	490,20	MEVI-M-0227	278°55'	312,90
MEVI-M-0227	-48°48'07.064"	-10°50'23.619"	529,32	MEVI-M-0228	271°00'	431,63
MEVI-M-0228	-48°48'17.876"	-10°50'16.173"	586,95	MEVI-M-0229	304°51'	400,28
Total: 4			Somatória: 1.305,58m			

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOMY HIDEO SHIOZAKI, CPF: 186.074.388-91, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Projetos de Licenciamento das atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO para Bovinocultura), da propriedade FAZENDA SALINAS, situada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
COMPANHIA FECHADA/CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

A Administração da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor, CEP: 77.016-524 ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 11h30, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii) aprovar ajustes na redação do parágrafo único do artigo 2º da Companhia para deixar claro que apenas os acionistas podem deliberar a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) aprovar a alteração do endereço da sede e

consequente reforma do *caput* do artigo 2º do Estatuto Social; (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar nas Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia sugere que os acionistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até às 11h30 do dia 27 de abril de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá às Assembleias, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação nas Assembleias até às 11h30 do dia 27 de abril de 2021, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 15h00 do dia 28 de abril de 2021, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 11h00 do dia 29 de abril de 2021 não poderão participar da Assembleia. Observando o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus Acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Palmas, 12/04/2021. Ivan Muller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.